BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

EDIÇÃO 433

16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2012 • TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES QUINZENAL • ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PMM - ANO 17 • www.mage.rj.gov.br

Defesa Civil continua capacitação de agentes de saúde e assistentes sociais de Magé

O projeto de implantação de NUDECs (Núcleos de Defesa Civil) e UPCs (Unidades de Proteção Civil) em Magé continua em fase de capacitação, e nesta quarta-feira (21) a equipe da Defesa Civil reuniu 50 agentes de saúde e assistentes sociais, do quinto (Mauá) e sexto distritos (Piabetá). O projeto é pioneiro no estado, e esta é a segunda etapa de capacitações. As próximas serão no dia 23 no primeiro distrito (Magé) e no dia 28 em local ainda não divulgado, que reunirá os participantes de todos os distritos mageenses.

O objetivo é preparar pessoas que possam ajudar na prevenção de vítimas em caso de transtornos causados em períodos de chuva forte. "Estamos preparando multiplicadores de Defesa Civil para nos ajudar a alertar a população, dando a elas informações e instruções precisas", explicou o major Alex de Souza Alves, instrutor da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

O agente de saúde Maxsuel Henrique da Silva, 22, trabalha no PSF Guarani I e falou sobre a oportunidade de participar do curso: "é muito bom participar dessa capacitação porque lidamos com muitas pessoas diariamente, e muitas tem casas em áreas de risco, como beira de rios, então espero sair daqui sabendo como instruir os moradores sobre os perigos e o que fazer", espera o rapaz.

A capacitação aconteceu das 9 as 14 horas na Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Teles. No dia 6 de dezembro os profissionais receberão o certificado e os coletes em uma cerimônia na Praça Dr. Nilo Peçanha, Centro de Magé, que vai oficializar a participação dos agentes como membros integrantes do Plano de Contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2173 / 2012
EMENTA: DÁ Denominação as Ruas no Loteamento Cidade Horácio.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º – Fica denominada de Ruas: **ESTRELA DALVA:**
RUA ESTRELA DE BELÉM: RUA ESTRELA ANTARES E **RUA ESTRELA CADENTE** às Ruas situadas no Loteamento Cidade Horácio,
Localizadas entre as Ruas Nossa Senhora da Guia, esquina com a Rua Guaxupé.
Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

LEI Nº 2174 / 2012
EMENTA: DÁ Denominação de Rua VICENTE PAULO DE SOUZA, a antiga Rua "22" – Praia De Mauá – Magé.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º – Fica denominada de **Rua VICENTE PAULO DE SOUZA,** a antiga Rua "22" – Praia de Mauá – Magé.
Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº. 2794/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que determina os arts. 71, 72 e 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Magé, e,
Considerando a necessidade de reavaliar e adequar a estrutura de cargos em comissão ao organograma municipal,
DECRETA:
Art. 1º - FICAM EXONERADOS, a partir de **10 de outubro de 2012**, todos os ocupantes de **CARGOS EM COMISSÃO**, com índices **DA-1, DA-2, DA-3 e CC-A,** que tenham sido nomeados até 30 de setembro de 2012.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETO Nº 2.796 / 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.171 de 26/07/2012;
Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R$ 2.815.406,79 (Dois milhões oitocentos e quinze mil e quatrocentos e e seis reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R$ 2.815.406,79 (Dois milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos).
Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde , Prefeitura Municipal de Magé e Fundação Educacional e Cultural de Magé.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Magé, 08 de novembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO I - DECRETO Nº 2.796 de 08/11/2012 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0003.2-068	690	3.3.90.39.00	201	32.019,40
10.302.0019.2-150	521	3.3.90.30.36	502	12.081,50
10.301.0004.2-005	912	3.3.90.47.00	501	1.515,10
10.302.0019.2-150	524	3.3.90.39.00	502	592.764,98
12.361.0027.2-063	261	3.1.90.11.01	412	25.581,74
15.452.0020.2-018	84	3.3.90.39.00	110	1.098.266,40
08.122.0003.2-045	337	3.3.90.36.00	100	25.000,00
15.451.0018.2-028	811	3.3.90.30.00	110	380.000,00
15.452.0061.2-117	913	3.3.90.30.00	110	119.250,00
13.122.0013.2-087	468	3.3.90.39.00	100	5.727,00
10.302.0019.2.150	522	3.3.90.30.99	502	486.558,60
10.302.0019.2-034	511	3.3.90.39.00	501	36.642,07
TOTAL				2.815.406,79

ANEXO I - DECRETO Nº 2.794/2012 de 17/10/2012 - PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0023.2-053	800	3.3.90.30.00	201	32.019,40
10.302.0019.2-150	504	3.3.90.30.09	501	471.153,70
10.302.0019.2-150	522	3.3.90.30.99	502	12.081,50
10.302.0019.1-027	498	4.4.90.52.00	502	150.000,00
10.302.0019.2-150	514	3.1.90.11.01	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	515	3.1.90.13.03	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	516	3.1.90.34.00	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	517	3.1.91.13.02	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	518	3.3.90.30.09	502	199.711,00
10.302.0019.2-150	519	3.3.90.30.10	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	520	3.3.90.30.35	502	1.000,00
10.302.0019.2-150	522	3.3.90.30.99	502	25.882,93
10.302.0019.2-150	523	3.3.90.36.00	502	1.000,00
10.302.0019.2-034	511	3.3.90.39.00	501	227.091,05
12.361.0027-2-064	269	3.1.90.11.01	412	25.581,74
04.122.0012.2-009	24	3.3.90.39.00	100	500.000,00
04.131.0012.2-010	27	3.3.90.39.00	100	100.000,00
28.846.0000.3-005	58	3.1.90.13.03	100	498.266,40
08.122.0003.2-045	340	4.4.90.52.00	100	25.000,00
15.452.0018.2.027	851	3.3.90.39.00	110	380.000,00
15.452.0020.2.141	90	3.3.90.30.00	110	93.677,00
15.452.0020.2.141	91	3.3.90.39.00	110	25.573,00
13.391.0030.1-050	473	4.4.90.51.00	100	5.727,00
10.302.0019.2-034	502	3.1.90.34.00	100	36.642,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES				2.815.406,79

PODER EXECUTIVO

Prefeito
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Vice-Prefeito
CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município
ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

Chefe de Gabinete
PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo
CREZIO DA SILVA SANTIAGO (INTERINO)

Secretaria de Administração
NILDA LAUREANO ABREU (INTERINA)

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS (INTERINA)

Secretaria de Planejamento
GUSTAVO MENEZES MORGARDO (INTERINO)

Secretaria de Transportes
RONALDO DA SILVA GONÇALVES (INTERINO)

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente
LEANDRO VIDAL SANTOS (INTERINO)

Secretaria de Segurança Pública
SAMUEL DIAS DIONÍZIO

Secretaria de Serviços Públicos
JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura
ANA LUZIA COSTA SANTA RITA (INTERINA)

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
ALEXANDRE BENTO RANGEL PINTO

Secretaria de Saúde
ROBERTO DAIUB ALEXANDRE (INTERINO)

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública
EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM
ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil
GILBER CAMARA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

ANDERSON COZZOLINO
PRESIDENTE
Leonardo Franco Pereira
1º Vice-Presidente
Sérgio Renato Pereira
2º Vice-Presidente
Werner Benites Saraiva da Fonseca
1º Secretário
Carlos da Silva Ferreira
2º Secretário
Amisterdan Santos Viana
Álvaro Alencar
Guilherme Marcatti
Genivaldo Ferreira Nogueira
José Carlos Prata
Leandro Hassen Dam Rodrigues
Rafael Santos de Souza
Paulo Roberto Portugal

DECRETO Nº. 2797 /2012.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 15 de novembro (quinta-feira) - Dia da Proclamação da República e o feriado estadual do dia 20 de novembro (terça-feira)- Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado decretou FACULTATIVO o ponto nos dias 16(sexta-feira) e 19 de novembro de 2012(segunda-feira);

CONSIDERANDO, ainda, que é rara a procura do público pelos serviços municipais em período de feriados prolongados, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nos dias 16 e 19 de novembro de 2012(sexta e segunda-feira); salvo nas repartições públicas municipais cujo serviço, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o disposto no caput do art.1º; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

DECRETO Nº 2.798 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.171 de 26/07/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R$ 7.536.926,42 (Sete milhões quinhentos e trinta seis mil novecentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R$ 7.536.926,42 (Sete milhões quinhentos e trinta seis mil novecentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de novembro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798 de 16/11/2012 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
09.272.0081-2.111	747	3.1.90.01.00	101	883.139,48
08.244.0023-2.053	887	3.1.90.11.01	204	20.385,00
08.243.0023-2.155	888	3.1.90.11.01	211	4.050,00
10.301.0049-2.037	595	3.3.90.30.99	522	337.112,34
10.302.0019-2.034	500	3.1.90.11.01	501	1.430.545,01
10.301.0019-2.033	532	3.1.90.11.01	501	645.137,18
10.301.0042-2.035	570	3.1.90.11.01	501	91.253,17
10.301.0043-2.036	574	3.1.90.11.01	505	340.132,52
10.301.0044-2.039	579	3.1.90.11.01	501	62.259,20
10.301.0045-2.040	584	3.1.90.11.01	501	23.587,66
10.301.0004-2.005	647	3.1.90.11.01	501	170.607,47
10.301.0004-2.005	650	3.3.20.93.00	501	2.778,94
15.452.0020-2.017	834	3.3.90.39.00	110	154.283,85
04.122.0012-2.004	002	3.1.90.11.01	100	179.070,22
04.122.0012-2.006	010	3.1.90.11.01	100	75.234,45
04.122.0012-2.009	020	3.1.90.11.01	100	293.731,04
04.124.0016-2.011	029	3.1.90.11.01	100	34.187,66
04.122.0013-2.013	039	3.1.90.11.01	100	134.316,52
06.182.0020-2.019	061	3.1.90.11.01	100	100.387,00
15.122.0006-2.107	065	3.1.90.11.01	100	1.137.474,43
04.123.0014-2.021	105	3.1.90.11.01	100	321.184,64
04.122.0015-2.026	120	3.1.90.11.01	100	338.468,70
04.122.0025-2.074	163	3.1.90.11.01	100	62.876,48
23.695.0031-2.076	180	3.1.90.11.01	100	55.331,00
04.122.0007-2.079	191	3.1.90.11.01	100	35.556,96
15.452.0061-2.117	395	3.1.90.11.01	100	132.812,80
26.782.0020-2.123	403	3.1.90.11.01	100	44.476,67
16.122.0084-2.121	422	3.1.90.11.01	100	52.140,22
04.121.0085-2.122	433	3.1.90.11.01	100	20.422,00
11.122.0012-2.136	440	3.1.90.11.01	100	16.902,00
08.122.0003-2.045	332	3.1.90.11.01	100	322.281,82
12.366.0057-1.068	804	3.1.90.04.00	407	14.799,99
TOTAL				7.536.926,42

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798/2012 de 16/11/2012 - PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.243.0023-2.155	676	3.1.90.13.03	211	4.050,00
08.244.0023-2.053	702	3.3.90.30.00	204	20.385,00
10.302.0019-2.034	504	3.3.90.30.09	501	225.093,93
10.301.0049-2.037	596	3.3.90.36.00	522	10.000,00
10.301.0049-2.037	597	3.3.90.39.00	522	102.018,41
10.302.0019-2.034	501	3.1.90.13.03	501	500.000,00
10.302.0019-2.034	504	3.3.90.30.09	501	1.000.000,00
10.302.0019-2.034	507	3.3.90.30.36	501	300.000,00
10.302.0019-2.104	501	3.1.90.30.09	501	372.483,88
10.301.0019-1.070	529	4.4.90.51.00	501	366.610,29
10.306.0019-2.105	557	3.3.90.30.99	501	224.428,04
10.301.0004-2.005	655	3.3.90.92.00	501	2.778,94
15.451.0018-2.028	145	3.3.90.30.00	100	154.283,85
28.846.0000-3.003	017	3.3.90.91.00	100	322.281,82
12.366.0057-1.068	325	3.3.90.36.00	407	371,28
12.366.0057-1.068	326	3.3.90.39.00	407	8.853,54
12.366.0057-1.068	832	3.1.90.13.01	407	768,00
12.366.0057-1.068	850	3.1.90.94.00	407	4.807,17
04.122.0012-1.006	009	4.4.90.52.00	100	6.422,00
04.122.0012-2.006	011	3.3.90.14.00	100	1.000,00
28.846.0000-3.003	015	3.1.90.91.00	100	120.000,00
28.846.0000-3.003	016	3.1.90.91.03	100	80.000,00
28.846.0000-3.003	017	3.3.90.91.00	100	120.000,00
04.124.0019-1.009	028	4.4.90.52.00	100	1.000,00
04.124.0016-2.012	035	3.3.90.33.00	100	2.000,00
04.122.0013-1.010	037	4.4.90.52.00	100	2.058,52
04.122.0013-2.013	041	3.1.90.16.00	100	1.000,00
04.122.0013-2.013	045	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.122.0013-2.013	047	3.3.90.92.00	100	2.409,81
08.244.0056-1.066	055	3.3.90.39.00	100	1.000,00
08.244.0056-1.066	056	3.3.90.48.00	100	1.000,00
28.846.0000-3.005	058	3.1.90.13.03	100	1.000.000,00
06.182.0020-1.014	060	4.4.90.52.00	100	1.000,00
06.182.0020-2.019	062	3.3.90.30.00	100	902,00
06.182.0020-2.019	063	3.3.90.36.00	100	1.000,00
06.182.0020-2.019	064	3.3.90.39.00	100	592,00
15.122.0006-2.107	066	3.3.90.14.00	100	1.000,00
15.122.0006-2.107	068	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.122.0006-2.107	070	3.3.90.92.00	100	10.000,00
15.451.0006-2.144	071	3.3.20.93.00	100	1.000,00
15.451.0006-2.144	072	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0006-2.144	073	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0006-2.144	074	4.4.20.93.00	100	1.000,00
15.451.0006-2.144	075	4.4.90.51.00	100	1.000,00
15.451.0006-2.144	076	4.4.90.52.00	100	1.000,00
15.452.0020-2.017	079	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.452.0020-2.095	085	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.452.0020-2.095	086	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.452.0020-2.095	087	3.3.90.39.00	100	500,00
15.452.0020-2.095	088	4.4.90.51.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.020	096	3.3.90.30.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.020	097	3.3.90.36.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.020	098	3.3.90.39.00	100	1.000,00
04.121.0017-2.022	099	3.1.90.11.01	100	367,67
04.121.0017-2.022	101	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.121.0017-2.022	102	3.3.90.39.00	100	909,16
04.121.0017-2.022	103	4.4.90.52.00	100	5.000,00
04.123.0014-1.015	104	4.4.90.52.00	100	81.831,73
04.122.0015-2.026	121	3.3.20.93.00	100	1.000,00
04.122.0015-2.026	122	3.3.90.14.00	100	1.000,00
04.122.0015-2.026	124	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.122.0015-2.026	124	3.3.90.39.00	100	348,00
04.122.0015-2.026	126	3.3.90.92.00	100	1.000,00
04.122.0015-2.026	127	4.4.90.92.00	100	1.000,00
04.122.0015-2.142	131	4.4.90.52.00	100	49.350,46
15.451.0015-1.012	132	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0015-1.012	133	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0015-1.012	134	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.017	136	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.017	137	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.017	138	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.017	139	4.4.90.51.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.018	140	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.018	141	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-1.018	142	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-2.028	146	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-2.028	145	3.3.90.30.00	100	76.651,86
15.451.0018-2.028	147	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-2.028	148	4.4.90.51.00	100	170.060,26
15.452.0018-2.027	149	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.452.0018-2.027	150	3.3.90.39.00	100	1.647.338,12
17.512.0008-1.020	151	3.3.90.30.00	100	1.000,00
17.512.0008-1.020	152	3.3.90.39.00	100	1.000,00
17.512.0008-1.020	153	4.4.90.51.00	100	1.000,00
17.512.0008-2.029	154	3.3.90.30.00	100	100.000,00
17.512.0008-2.029	155	3.3.90.39.00	100	1.000,00
17.512.0008-2.029	156	4.4.90.51.00	100	100.000,00
22.662.0008-2.030	157	3.3.90.20.00	100	1.000,00
22.662.0008-2.030	158	3.3.90.39.00	100	1.000,00
27.812.0028-1.023	159	3.3.90.30.00	100	1.000,00
27.812.0028-1.023	160	3.3.90.39.00	100	1.000,00
27.812.0028-1.023	161	4.4.90.51.00	100	1.000,00
23.695.0010-2.078	176	3.3.50.41.00	100	1.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798/2012 de 16/11/2012 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
23.695.0010-2.078	178	3.3.90.36.00	100	1.000,00
23.695.0031-2.076	182	3.3.90.35.00	100	1.000,00
23.695.0031-2.076	183	3.3.90.36.00	100	1.000,00
23.695.0031-2.076	184	3.3.90.39.00	100	1.000,00
23.695.0031-2.076	185	4.4.90.52.00	100	1.000,00
04.122.0007-1.042	190	4.4.90.52.00	100	92.488,11
20.601.0032-2.082	206	3.3.90.30.00	100	1.000,00
20.601.0032-2.082	207	3.3.90.35.00	100	1.760,00
20.601.0032-2.082	208	3.3.90.39.00	100	1.000,00
20.601.0036.2.085	219	3.3.90.30.00	100	41.340,25
20.601.0036.2.085	220	3.3.90.36.00	100	1.000,00
20.601.0036.2.085	221	3.3.90.39.00	100	400,00
08.122.0003-2.045	339	3.3.90.92.00	100	4.167,22
08.243.0021-2.046	341	3.3.90.14.00	100	250,00
08.243.0021-2.046	342	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.243.0021-2.046	343	3.3.90.36.00	100	49.940,00
08.243.0021-2.046	344	3.3.90.39.00	100	1.900,00
08.243.0021-2.046	345	4.4.90.52.00	100	1.000,00
08.244.0003-2.052	346	3.1.90.09.00	100	1.000,00
08.244.0003-2.052	348	3.1.91.13.02	100	5.000,00
08.244.0003-2.052	349	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.244.0003-2.052	350	3.3.90.36.00	100	5.000,00
08.244.0003-2.052	351	3.3.90.39.00	100	5.000,00
08.244.0024-2.059	355	3.3.90.32.00	100	10.000,00
08.244.0024-2.102	356	3.1.90.04.00	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	359	3.1.91.13.02	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	360	3.3.90.30.00	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	361	3.3.90.32.00	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	362	3.3.90.36.00	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	363	3.3.90.39.00	100	1.000,00
08.244.0024-2.102	364	4.4.90.52.00	100	1.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798/2012 de 16/11/2012 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.452.0020-2.048	377	3.3.90.30.00	100	1.504,30
08.452.0020-2.048	378	3.3.90.36.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.123	404	3.3.90.14.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.123	405	3.3.90.30.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.123	406	3.3.90.36.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.123	407	3.3.90.39.00	100	14.527,37
26.782.0020-2.123	408	4.4.90.51.00	100	1.000,00
26.782.0020-2.123	409	4.4.90.52.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	423	3.3.90.14.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	424	3.3.90.30.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	425	3.3.90.35.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	426	3.3.90.36.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	428	4.4.90.51.00	100	1.000,00
16.122.0084-2.121	429	4.4.90.52.00	100	1.000,00
04.121.0085-2.073	430	3.3.90.30.00	100	1.000,00
04.121.0085-2.073	432	3.3.90.39.00	100	1.000,00
04.121.0085-2.122	434	3.3.90.14.00	100	670,00
04.121.0085-2.122	435	3.3.90.30.00	100	4.000,00
04.121.0085-2.122	437	3.3.90.39.00	100	8,00
04.121.0085-2.122	438	4.4.90.51.00	100	315,43
04.121.0085-2.123	439	4.4.90.52.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.136	441	3.3.20.93.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.136	442	3.3.90.14.00	100	700,00
11.122.0012-2.136	444	3.3.90.36.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.136	446	4.4.90.52.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.138	451	3.3.90.30.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.138	452	3.3.90.36.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.139	454	3.3.90.30.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.139	455	3.3.90.36.00	100	1.000,00
11.122.0012-2.139	456	3.3.90.39.00	100	1.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		7.536.926,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	395.800.000,0	395.800.000,0	49.296.863,5	12,5	267.932.667,0	67,7	127.867.333,0
RECEITAS CORRENTES	374.229.000,0	374.229.000,0	48.756.087,6	13,0	265.560.431,5	71,0	108.668.568,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	49.742.200,0	49.742.200,0	2.731.418,4	5,5	20.347.721,6	40,9	29.394.478,4
Impostos	37.252.200,0	37.252.200,0	2.232.709,8	6,0	15.419.120,8	41,4	21.833.079,2
Taxas	12.420.000,0	12.420.000,0	498.708,6	4,0	4.928.600,8	39,7	7.491.399,2
Contribuição de Melhoria	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.210.000,0	13.210.000,0	372.866,7	2,8	5.181.378,4	39,2	8.028.621,6
Contribuições Sociais	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	8,9	5.181.378,4	123,4	-981.378,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	9.000.000,0	9.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.506.600,0	4.506.600,0	325.509,4	7,2	2.504.586,4	55,6	2.002.013,6
Receitas Imobiliárias	40.000,0	40.000,0	7.287,6	18,2	21.110,7	52,8	18.889,3
Receitas de Valores Imobiliários	4.443.600,0	4.443.600,0	318.221,8	7,2	2.483.475,7	55,9	1.960.124,3
Receitas de Concessões e Permissões	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,0	90.000,0	96,6	0,1	2.214,8	2,5	87.785,2

Continua (1/3)

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

(Continua na Página 05)

(Continuação da Página 04)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.726.200,0	295.726.200,0	44.037.856,2	14,9	229.281.318,9	77,5	66.444.881,1
Transferências Intergovernamentais	295.392.200,0	295.392.200,0	44.037.856,2	14,9	229.274.103,7	77,6	66.118.096,3
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	332.000,0	332.000,0	0,0	0,0	7.215,2	2,2	324.784,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.952.000,0	10.952.000,0	1.288.340,3	11,8	8.243.211,4	75,3	2.708.788,6
Multas e Juros de Mora	1.697.000,0	1.697.000,0	312.716,6	18,4	1.920.090,8	113,1	-223.090,8
Indenizações e Restituições	14.000,0	14.000,0	12.829,8	91,6	76.657,4	547,6	-62.657,4
Receita da Dívida Ativa	5.600.000,0	5.600.000,0	569.938,2	10,2	3.254.531,9	58,1	2.345.468,1
Receitas Diversas	3.641.000,0	3.641.000,0	392.855,7	10,8	2.991.931,3	82,2	649.068,7
RECEITAS DE CAPITAL	21.571.000,0	21.571.000,0	540.775,9	2,5	2.372.235,5	11,0	19.198.764,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.563.000,0	21.563.000,0	540.775,9	2,5	2.372.235,5	11,0	19.190.764,5
Transferências Intergovernamentais	2.190.000,0	2.190.000,0	439.520,8	20,1	1.569.056,1	71,6	620.943,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	19.373.000,0	19.373.000,0	101.255,1	0,5	803.179,4	4,1	18.569.820,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	8,9	753.488,2	17,9	3.446.511,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	400.000.000,0	400.000.000,0	49.669.730,2	12,4	268.686.155,2	67,2	131.313.844,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	400.000.000,0	400.000.000,0	49.669.730,2	12,4	268.686.155,2	67,2	131.313.844,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	400.000.000,0	400.000.000,0	49.669.730,2	12,4	268.686.155,2	67,2	131.313.844,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	8,9	753.488,2	17,9	3.446.511,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	8,9	753.488,2	17,9	3.446.511,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	8,9	753.488,2	17,9	3.446.511,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	393.502.500,0	1.320.213,7	394.822.713,7	7.656.405,3	318.805.706,6	43.008.855,0	264.608.947,5	67,0	130.213.766,2
DESPESAS CORRENTES	327.459.700,0	33.719.447,1	361.179.147,1	6.675.351,0	305.877.235,5	42.368.423,1	254.044.005,6	70,3	107.135.141,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.740.200,0	10.074.512,1	189.814.712,1	-5.861.614,6	171.198.281,3	22.296.312,8	139.199.339,6	73,3	50.615.372,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	147.719.500,0	23.644.935,0	171.364.435,0	12.536.965,6	134.678.954,2	20.072.110,3	114.844.666,0	67,0	56.519.769,0
DESPESAS DE CAPITAL	61.436.000,0	-32.399.233,4	29.036.766,6	981.054,3	12.928.471,1	640.431,9	10.564.941,9	36,4	18.471.824,7
INVESTIMENTOS	61.393.000,0	-32.470.736,2	28.922.263,8	981.054,3	12.845.968,3	640.431,9	10.482.439,1	36,2	18.439.824,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000,0	81.502,8	94.502,8	0,0	82.502,8	0,0	82.502,8	87,3	12.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	-10.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.606.800,0	0,0	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.606.800,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.497.500,0	573.027,2	7.070.527,2	0,0	5.268.375,1	746.179,7	3.739.907,4	52,9	3.330.619,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	400.000.000,0	1.893.240,9	401.893.240,9	7.656.405,3	324.074.081,7	43.755.034,7	268.348.854,9	66,8	133.544.386,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	400.000.000,0	1.893.240,9	401.893.240,9	7.656.405,3	324.074.081,7	43.755.034,7	268.348.854,9	66,8	133.544.386,0
SUPERÁVIT (XIII)							337.300,3		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	400.000.000,0	1.893.240,9	401.893.240,9	7.656.405,3	324.074.081,7	43.755.034,7	268.686.155,2		133.207.085,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	6.497.500,0	573.027,2	7.070.527,2	0,0	5.268.375,1	746.179,7	3.739.907,4	52,9	3.330.619,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.497.500,0	573.027,2	7.070.527,2	0,0	5.268.375,1	746.179,7	3.739.907,4	52,9	3.330.619,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.497.500,0	573.027,2	7.070.527,2	0,0	5.268.375,1	746.179,7	3.739.907,4	52,9	3.330.619,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**2.924.000,0**	**2.924.000,0**	**98.400,0**	**2.597.255,5**	**380.306,5**	**1.886.843,9**	**0,7**	**64,5**	**1.037.156,1**
Ação Legislativa	2.924.000,0	2.924.000,0	98.400,0	2.597.255,5	380.306,5	1.886.843,9	0,7	64,5	1.037.156,1
Judiciária	**10.000,0**	**30.000,0**	**0,0**	**18.948,7**	**0,0**	**18.948,7**	**0,0**	**63,2**	**11.051,3**
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	10.000,0	30.000,0	0,0	18.948,7	0,0	18.948,7	0,0	63,2	11.051,3
Administração	**34.307.000,0**	**43.321.615,5**	**3.081.886,7**	**40.521.924,1**	**4.452.100,6**	**35.267.133,3**	**13,1**	**81,4**	**8.054.482,2**
Planejamento e Orçamento	480.000,0	1.308.261,3	57.367,3	1.292.901,0	44.984,7	1.225.100,8	0,5	93,6	83.160,5
Administração Geral	26.816.000,0	30.285.438,5	1.873.712,8	27.947.779,1	3.205.140,7	25.020.430,5	9,3	82,6	5.265.007,9
Administração Financeira	2.751.000,0	4.099.390,2	796.197,6	3.874.949,0	584.803,6	3.488.881,6	1,3	85,1	610.508,6
Controle Interno	516.000,0	693.511,0	79.922,0	684.123,0	47.489,6	650.346,1	0,2	93,8	43.164,9
Administração de Receitas	2.224.000,0	4.241.408,9	433.907,1	4.236.988,8	545.322,4	3.347.957,7	1,2	78,9	893.451,3
Comunicação Social	1.520.000,0	2.693.605,7	-159.220,0	2.485.183,3	24.359,6	1.534.416,7	0,6	57,0	1.159.189,1
Segurança Pública	**523.000,0**	**1.179.962,8**	**257.585,5**	**1.176.468,8**	**159.420,7**	**1.025.421,1**	**0,4**	**86,9**	**154.541,8**
Defesa Civil	523.000,0	1.179.962,8	257.585,5	1.176.468,8	159.420,7	1.025.421,1	0,4	86,9	154.541,8
Assistência Social	**4.882.200,0**	**7.291.887,9**	**768.182,3**	**4.816.373,4**	**623.720,4**	**3.842.371,1**	**1,4**	**52,7**	**3.449.516,9**
Administração Geral	1.272.000,0	2.940.168,9	737.731,2	2.772.687,4	465.445,8	2.327.336,4	0,9	79,2	612.832,5
Assistência ao Idoso	40.000,0	62.560,6	0,0	57.490,8	2.465,1	12.325,5	0,0	19,7	50.235,1
Assistência ao Portador de Deficiência	136.000,0	113.439,4	0,0	35.942,9	0,0	2.161,0	0,0	1,9	111.278,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.041.200,0	1.078.242,4	6.875,0	510.275,7	10.007,0	237.073,1	0,1	22,0	841.169,3
Assistência Comunitária	1.832.000,0	2.310.471,0	23.576,0	655.475,3	128.302,5	549.431,3	0,2	23,8	1.761.039,7
Serviços Urbanos	561.000,0	787.005,7	0,0	784.501,4	17.500,0	714.043,8	0,3	90,7	72.961,9
Previdência Social	**9.190.000,0**	**9.519.642,8**	**409.642,8**	**8.907.642,8**	**1.317.946,1**	**8.000.105,6**	**3,0**	**84,0**	**1.519.537,2**
Administração Geral	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Previdência do Regime Estatutário	9.173.000,0	9.502.642,8	409.642,8	8.907.642,8	1.317.946,1	8.000.105,6	3,0	84,2	1.502.537,2
Saúde	**96.175.000,0**	**98.639.333,6**	**2.397.315,3**	**79.433.703,9**	**11.376.019,2**	**68.735.639,1**	**25,6**	**69,7**	**29.903.694,5**
Administração Geral	0,0	36.500,0	360,0	36.360,0	6.360,0	30.360,0	0,0	83,2	6.140,0
Atenção Básica	33.253.000,0	35.030.496,7	-902.284,4	27.527.038,2	5.721.358,2	22.072.433,7	8,2	63,0	12.958.063,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.149.000,0	59.369.336,9	3.087.308,5	50.699.796,2	5.350.115,8	45.671.950,9	17,0	76,9	13.697.386,0
Vigilância Sanitária	270.000,0	270.000,0	0,0	8.277,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Vigilância Epidemiológica	2.503.000,0	2.503.000,0	211.931,1	626.730,0	298.185,2	425.395,4	0,2	17,0	2.077.604,6
Alimentação e Nutrição	1.000.000,0	1.430.000,0	0,0	535.502,4	0,0	535.499,2	0,2	37,4	894.500,8
Trabalho	**482.000,0**	**456.296,9**	**47.480,3**	**439.596,9**	**33.268,2**	**406.295,3**	**0,2**	**89,0**	**50.001,7**
Administração Geral	482.000,0	456.296,9	47.480,3	439.596,9	33.268,2	406.295,3	0,2	89,0	50.001,7
Educação	**141.265.000,0**	**135.467.446,4**	**-5.006.790,8**	**113.104.700,2**	**14.933.275,0**	**88.661.835,0**	**33,0**	**65,4**	**46.805.611,4**
Administração Geral	2.031.000,0	2.031.000,0	5.861,6	1.262.040,4	183.433,0	956.426,5	0,4	47,1	1.074.573,5
Ensino Fundamental	130.579.000,0	128.558.307,2	-6.196.909,2	108.489.055,5	13.754.296,5	84.567.844,6	31,5	65,8	43.990.462,7
Educação Infantil	7.729.000,0	3.952.139,2	1.096.778,3	2.654.828,0	937.966,9	2.483.787,7	0,9	62,8	1.468.351,5
Educação de Jovens e Adultos	926.000,0	926.000,0	87.478,6	698.776,2	57.578,6	653.776,2	0,2	70,6	272.223,8
Cultura	**246.000,0**	**246.000,0**	**13.422,7**	**166.775,1**	**27.544,9**	**109.399,6**	**0,0**	**44,5**	**136.600,4**
Administração Geral	125.000,0	182.565,6	13.422,7	161.775,1	27.544,9	104.399,6	0,0	57,2	78.166,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	107.000,0	49.434,5	0,0	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	4,0	47.434,5
Difusão Cultural	14.000,0	14.000,0	0,0	3.000,0	0,0	3.000,0	0,0	21,4	11.000,0
Urbanismo	**57.585.500,0**	**60.888.781,7**	**4.785.358,6**	**53.975.138,2**	**7.865.048,0**	**44.639.909,9**	**16,6**	**73,3**	**16.248.871,8**
Administração Geral	5.024.500,0	11.269.799,1	2.856.968,3	11.257.747,1	1.872.731,5	10.123.161,1	3,8	89,8	1.146.638,0
Infra-estrutura Urbana	29.994.000,0	11.840.742,9	1.668.258,1	11.092.449,7	1.960.026,8	9.840.156,8	3,7	83,1	2.000.586,1
Serviços Urbanos	22.567.000,0	37.778.239,8	260.132,2	31.624.941,4	4.032.289,7	24.676.592,0	9,2	65,3	13.101.647,8
Habitação	**16.165.000,0**	**11.069.913,4**	**142.418,6**	**532.322,3**	**81.557,3**	**441.736,6**	**0,2**	**4,0**	**10.628.176,7**
Administração Geral	158.000,0	481.905,4	142.418,6	474.905,4	81.557,3	413.178,9	0,2	85,7	68.726,5
Habitação Urbana	16.007.000,0	10.588.008,0	0,0	57.416,9	0,0	28.557,7	0,0	0,3	10.559.450,3
Saneamento	**754.000,0**	**331.999,3**	**0,0**	**82.502,8**	**0,0**	**82.502,8**	**0,0**	**24,9**	**249.496,6**
Saneamento Básico Rural	550.000,0	127.999,3	0,0	82.502,8	0,0	82.502,8	0,0	64,5	45.496,6
Saneamento Básico Urbano	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Gestão Ambiental	**7.502.000,0**	**6.752.745,6**	**-430.091,6**	**6.726.701,2**	**800.880,5**	**5.925.380,1**	**2,2**	**87,7**	**827.365,6**
Controle Ambiental	7.502.000,0	6.752.745,6	-430.091,6	6.726.701,2	800.880,5	5.925.380,1	2,2	87,7	827.365,6

(Continua na Página 08)

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

(Continuação da Página 07)

Agricultura	**204.000,0**	**187.000,0**	**33.358,0**	**87.499,8**	**3.040,0**	**51.101,8**	**0,0**	**27,3**	**135.898,3**
Promoção da Produção Vegetal	199.000,0	187.000,0	33.358,0	87.499,8	3.040,0	51.101,8	0,0	27,3	135.898,3
Promoção da Produção Animal	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	**14.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.000,0**
Promoção Industrial	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Produção Industrial	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comércio e Serviços	**3.752.000,0**	**3.316.372,3**	**141.437,6**	**2.350.277,8**	**172.746,5**	**2.056.772,6**	**0,8**	**62,0**	**1.259.599,7**
Turismo	3.752.000,0	3.316.372,3	141.437,6	2.350.277,8	172.746,5	2.056.772,6	0,8	62,0	1.259.599,7
Transporte	**1.009.000,0**	**2.297.122,1**	**706.546,3**	**2.265.094,8**	**571.728,3**	**1.855.127,0**	**0,7**	**80,8**	**441.995,2**
Transporte Rodoviário	1.009.000,0	2.297.122,1	706.546,3	2.265.094,8	571.728,3	1.855.127,0	0,7	80,8	441.995,2
Desporto e Lazer	**6.000,0**	**482.989,3**	**0,0**	**479.989,3**	**0,0**	**479.989,3**	**0,2**	**99,4**	**3.000,0**
Desporto Comunitário	3.000,0	482.989,3	0,0	479.989,3	0,0	479.989,3	0,2	99,4	3.000,0
Lazer	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais	**11.900.000,0**	**5.810.804,0**	**210.252,9**	**1.122.791,2**	**210.252,9**	**1.122.434,9**	**0,4**	**19,3**	**4.688.369,1**
Outros Encars Especiais	11.900.000,0	5.810.804,0	210.252,9	1.122.791,2	210.252,9	1.122.434,9	0,4	19,3	4.688.369,1

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	**4.606.800,0**	**4.606.800,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.606.800,0**
Reserva de Contingência	4.606.800,0	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.606.800,0
TOTAL (I)	393.502.500,0	394.822.713,7	7.656.405,2	318.805.706,7	43.008.855,0	264.608.947,4	100,0	67,0	130.213.766,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	**130.000,0**	**1.017.978,7**	**0,0**	**997.978,7**	**189.467,8**	**879.371,7**	**0,3**	**86,4**	**138.607,0**
Administração Geral	130.000,0	1.017.978,7	0,0	997.978,7	189.467,8	879.371,7	0,3	86,4	138.607,0
Assistência Social	**35.000,0**	**50.024,5**	**0,0**	**40.024,5**	**0,0**	**38.328,2**	**0,0**	**76,6**	**11.696,3**
Administração Geral	25.000,0	40.024,5	0,0	40.024,5	0,0	38.328,2	0,0	95,8	1.696,3
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Assistência Comunitária	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Saúde	**1.219.500,0**	**1.219.500,0**	**0,0**	**960.347,9**	**98.091,2**	**781.350,3**	**0,3**	**64,1**	**438.149,7**
Atenção Básica	208.500,0	208.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	208.500,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.001.000,0	1.001.000,0	0,0	960.347,9	98.091,2	781.350,3	0,3	78,1	219.649,7
Vigilância Epidemiológica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	**5.108.000,0**	**4.778.024,0**	**0,0**	**3.270.024,0**	**458.620,6**	**2.040.857,2**	**0,8**	**42,7**	**2.737.166,8**
Administração Geral	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Ensino Fundamental	4.100.000,0	3.770.024,0	0,0	3.270.024,0	458.620,6	2.040.857,2	0,8	54,1	1.729.166,8
Educação Infantil	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Cultura	**5.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
TOTAL (II)	6.497.500,0	7.070.527,2	0,0	5.268.375,1	746.179,7	3.739.907,4	100,0	52,9	3.330.619,8
TOTAL (III) = (I + II)	400.000.000,0	401.893.240,9	7.656.405,2	324.074.081,8	43.755.034,7	268.348.854,8	100,0	66,8	133.544.386,1

FONTE:

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.108.043,2	30.917.233,1	27.564.764,7	29.277.038,3	29.288.259,3	29.600.657,9	31.094.497,2	26.460.927,7	29.477.930,0	25.876.605,0	23.428.973,4	27.832.638,0	336.927.567,8	388.431.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.380.431,6	2.295.273,6	1.588.543,7	1.200.772,3	1.939.107,8	4.858.508,3	2.328.585,2	1.589.199,4	2.411.836,0	1.699.750,5	1.268.916,1	1.462.502,3	24.023.426,8	49.742.200,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	122.852,6	507.923,3	126.778,7	0,0	324.754,1	2.017.947,4	350.181,4	227.719,1	204.661,3	165.044,6	109.460,1	108.923,4	4.266.246,0	15.500.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	658.870,8	420.234,6	879.300,9	733.181,7	842.784,5	841.689,0	1.227.081,3	860.343,9	1.407.304,9	997.021,0	833.010,7	886.680,1	10.587.503,4	17.850.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	272.278,1	94.599,3	62.278,1	60.268,9	89.668,8	79.197,0	213.308,4	67.581,0	117.098,3	55.922,2	48.818,8	79.533,1	1.240.552,0	2.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.313,5	676.875,0	90.903,9	100.449,1	120.301,3	131.047,4	125.475,9	126.562,7	365.818,3	174.736,0	45.506,7	120.776,9	2.258.766,7	1.902.200,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	146.116,6	595.641,4	429.282,1	306.872,6	561.599,1	1.788.627,5	412.538,2	306.992,7	316.953,2	307.026,7	232.119,8	266.588,8	5.670.358,7	12.490.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	815.241,6	699.140,2	670.778,4	572.181,7	633.690,2	407.558,0	1.772,7	371.094,0	7.644.361,4	13.210.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	331.633,0	294.924,7	320.557,3	275.420,5	303.735,6	249.322,9	273.486,9	236.642,8	318.050,7	201.860,3	164.629,2	160.880,2	3.131.144,1	4.506.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	159,3	147,8	118,2	259,5	568,4	590,8	118,2	0,0	315,4	0,0	96,6	2.374,2	90.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.817.591,4	25.692.817,4	23.841.373,4	25.963.481,4	25.492.601,1	23.044.127,5	26.666.055,5	23.523.186,9	25.570.446,6	22.978.526,7	21.410.473,6	25.132.906,4	292.133.587,9	309.928.200,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.441.370,5	5.787.221,1	3.749.076,7	4.535.077,8	3.080.042,1	3.881.863,2	4.341.589,3	3.704.890,6	2.766.688,4	3.052.982,6	2.671.315,0	2.835.721,4	43.847.838,7	55.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	12.318,4	12.318,4	12.771,1	12.771,1	12.771,1	12.771,1	507.731,0	12.771,1	12.771,1	12.771,1	0,0	25.542,2	647.307,7	180.000,0
Cota-Parte do ITR	4.600,5	4.217,5	5.088,9	252,2	245,3	684,1	4.300,6	1.227,5	764,0	12.243,8	7.401,3	59.400,0	100.425,7	250.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.966.676,5	2.857.435,6	3.334.843,0	2.580.886,3	2.949.633,2	2.661.803,9	2.856.493,7	2.864.605,3	3.556.094,5	3.015.998,0	2.755.048,9	3.623.765,9	36.023.284,8	40.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	122.769,1	121.546,3	1.005.936,9	720.354,1	1.057.452,7	637.281,2	500.132,9	334.091,9	411.893,8	311.864,7	168.432,0	204.537,9	5.596.293,5	5.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	107.882,8	102.256,5	35.271,2	40.691,8	134.462,9	81.630,8	104.776,2	80.828,0	82.099,8	89.279,5	86.018,6	90.436,5	1.035.634,6	1.250.000,0
Transferências do FUNDEB	7.093.392,9	7.027.387,7	6.526.420,0	8.451.558,8	7.293.308,8	6.521.343,5	8.023.148,7	6.670.619,5	7.827.875,6	6.759.087,2	6.133.808,1	7.921.507,9	86.249.458,7	92.000.000,0
Outras Transferências Correntes	9.068.580,7	9.780.434,3	9.171.965,6	9.621.889,3	10.964.685,0	9.246.749,7	10.327.883,1	9.854.153,0	10.912.259,4	9.724.299,8	9.588.449,7	10.371.994,6	118.633.344,2	116.248.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.668,9	1.176.793,4	1.434.436,6	1.207.030,2	737.313,7	748.990,6	1.155.000,4	539.598,7	543.906,5	588.594,1	583.181,8	705.158,5	9.992.673,4	10.952.000,0
DEDUÇÕES (II)	2.336.739,5	2.876.206,6	2.008.303,5	2.208.222,3	2.262.100,5	2.154.347,1	2.335.183,7	1.970.464,7	1.999.752,6	1.706.474,1	1.139.415,7	1.738.974,8	24.736.185,1	18.402.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	815.241,6	699.140,2	670.778,4	572.181,7	633.690,2	407.558,0	1.772,7	371.094,0	7.644.361,4	4.200.000,0
Servidor	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	815.241,6	699.140,2	670.778,4	572.181,7	633.690,2	407.558,0	1.772,7	371.094,0	7.644.361,4	4.200.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.331.021,2	1.418.941,9	1.628.597,6	1.578.006,6	1.446.858,9	1.455.206,9	1.664.405,3	1.398.283,0	1.366.062,4	1.298.916,1	1.137.643,0	1.367.880,8	17.091.823,7	14.202.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	23.771.303,7	28.041.026,5	25.556.461,2	27.068.816,0	27.026.158,8	27.446.310,8	28.759.313,5	24.490.463,0	27.478.177,4	24.170.130,9	22.289.557,7	26.093.663,2	312.191.382,7	370.029.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 312.191.383,22

Silsélia Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.300.000,0	4.300.000,0	372.909,0	5.187.178,2	3.130.165,8
RECEITAS CORRENTES	4.300.000,0	4.300.000,0	372.909,0	5.187.178,2	3.130.165,8
Receita de Contribuições do Segurados	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	5.181.378,4	3.065.924,9
Pessoal Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	5.181.378,4	3.065.924,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	5.181.378,4	3.065.924,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	100.000,0	100.000,0	42,3	5.799,8	64.240,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,0	100.000,0	42,3	5.799,8	64.240,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	8.500.000,0	8.500.000,0	745.775,7	5.940.666,4	4.697.399,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.500.000,0	8.909.642,8	1.314.899,6	7.984.965,1	6.072.864,2
ADMINISTRAÇÃO	37.000,0	37.000,0	88,0	1.122,0	12.317,5
Despesas Correntes	35.000,0	35.000,0	88,0	1.122,0	12.317,5
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.463.000,0	8.872.642,8	1.314.811,6	7.983.843,1	6.060.546,7
Pessoal Civil	8.463.000,0	8.872.642,8	1.314.811,6	7.983.843,1	6.060.546,7
Aposentadorias	7.000.000,0	7.409.642,8	893.752,3	6.736.506,4	5.243.036,7
Pensões	1.463.000,0	1.463.000,0	421.059,3	1.247.336,7	817.510,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	8.500.000,0	8.909.642,8	1.314.899,6	7.984.965,1	6.072.864,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	-409.642,8	-569.123,9	-2.044.298,7	-1.375.464,9

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Continuação na Página 11)

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Marie Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

(Continuação da Página 10)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2012	Dez/2011
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	13.216,5	30.784,3	704.316,2
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	13.216,5	30.784,3	704.316,2

Anexo V do RREO

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2012 Data de Emissão: 29/11/2012 11:23h

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5
Receita de Contribuições	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5
Patronal	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	4.200.000,0	4.200.000,0	372.866,7	753.488,2	1.567.233,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.659.535,1	0,0	81.659.535,1
DEDUÇÕES (II)	45.177.788,1	0,0	45.863.976,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.145.565,8	2.415.873,7	58.048.276,9
Demais Haveres Financeiros	26.514,7	21.631,1	48.799,7
(-) Restos a Pagar Processados	5.994.292,4	12.233.100,1	12.233.100,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.481.747,0	0,0	35.795.558,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.846.125,3	0,0	77.909.822,2
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	635.621,7	0,0	-42.114.263,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Out/2012 (c - a)
VALOR	-42.114.263,6	-42.749.885,3

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.000.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Ago/2012	Em 31/Out/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	688.845,2	-1.047.064,9	-321.275,2
Ativo Disponível	704.316,2	-695.005,4	30.784,3
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	15.471,0	352.059,5	352.059,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-688.845,2	1.047.064,9	321.275,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-688.845,2	1.047.064,9	321.275,2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	81.659.535,1	0,0	81.659.535,1
Deduções (II)	45.177.788,1	0,0	45.863.976,5
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	36.481.747,0	0,0	35.795.558,6
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	35.846.125,3	0,0	77.909.822,2
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	635.621,7	0,0	-42.114.263,6

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Out/2012 (c - a)
VALOR	-42.114.263,6	-42.749.885,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	373.995.500,0	48.810.732,5	263.830.627,7	257.362.551,3
Receitas Tributárias	49.742.200,0	2.731.418,4	20.347.721,6	21.853.483,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	15.500.000,0	218.383,5	3.635.469,9	6.464.153,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.850.000,0	1.719.690,8	9.508.398,1	8.866.220,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.000.000,0	128.351,9	873.674,6	1.283.087,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.902.200,0	166.283,6	1.401.578,2	753.893,6
Outras Receitas Tributárias	12.490.000,0	498.708,6	4.928.600,8	4.486.128,4
Receita de Contribuição	17.410.000,0	745.733,4	5.934.866,6	11.626.839,9
Receita Previdenciária	8.400.000,0	745.733,4	5.934.866,6	4.633.158,4
Outras Receitas de Contribuições	9.010.000,0	0,0	0,0	6.993.681,5
Receita Patrimonial Líquida	73.100,0	7.287,6	21.294,4	15.046,7
Receita Patrimonial	4.506.600,0	325.509,4	2.504.586,4	3.417.093,3
(-)Aplicações Financeiras	4.433.500,0	318.221,8	2.483.292,0	3.402.046,6
Transferências Correntes[1]	295.726.200,0	44.037.856,2	229.281.318,9	207.237.951,7
Cota Parte FPM (80%)	47.500.000,0	4.405.629,2	27.695.398,3	26.323.774,5
Cota Parte ICMS (80%)	34.300.000,0	5.103.051,8	24.159.512,5	21.321.843,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	153.000,0	20.433,8	498.136,1	98.547,2
Convênios	332.000,0	0,0	7.215,2	732.479,9
Outras Transferências Correntes	213.441.200,0	34.508.741,4	176.921.056,8	158.761.306,8
Demais Receitas Correntes	11.044.000,0	1.288.436,9	8.245.426,2	16.629.229,2
Dívida Ativa	5.600.000,0	569.938,2	3.254.531,9	3.909.823,5
Diversas Receitas Correntes	5.444.000,0	718.498,7	4.990.894,3	12.719.405,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.571.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.013,3
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5.000,0	0,0	0,0	5,1
Transferências de Capital	21.563.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.008,2
Convênios	19.373.000,0	101.255,1	803.179,4	1.200.156,4
Outras Transferências de Capital	2.190.000,0	439.520,9	1.569.056,1	980.851,8
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.563.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.008,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	395.558.500,0	49.351.508,5	266.202.863,2	259.543.559,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	368.249.674,3	43.114.602,8	257.783.913,0	255.226.928,3
Pessoal e Encargos Sociais	196.885.239,3	23.042.492,5	142.939.247,0	134.495.261,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	171.364.435,0	20.072.110,3	114.844.666,0	120.731.667,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	368.249.674,3	43.114.602,8	257.783.913,0	255.226.928,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.036.766,6	640.431,9	10.564.941,8	17.575.383,5
Investimentos	28.922.263,8	640.431,9	10.482.439,1	17.522.621,6
Inversões Financeiras	94.502,8	0,0	82.502,8	35.608,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	94.502,8	0,0	82.502,8	35.608,4
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,0	0,0	0,0	17.153,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	29.016.766,6	640.431,9	10.564.941,8	17.558.230,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	401.873.240,9	43.755.034,7	268.348.854,8	272.785.158,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.314.740,9	5.596.473,8	-2.145.991,6	-13.241.598,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	167.550.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências C rrentes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	373.995.500,0	48.810.732,5	263.830.627,7	257.362.551,3
Receitas Tributárias	49.742.200,0	2.731.418,4	20.347.721,6	21.853.483,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	15.500.000,0	218.383,5	3.635.469,9	6.464.153,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.850.000,0	1.719.690,8	9.508.398,1	8.866.220,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.000.000,0	128.351,9	873.674,6	1.283.087,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.902.200,0	166.283,6	1.401.578,2	753.893,6
Outras Receitas Tributárias	12.490.000,0	498.708,6	4.928.600,8	4.486.128,4
Receita de Contribuição	17.410.000,0	745.733,4	5.934.866,6	11.626.839,9
Receita Previdenciária	8.400.000,0	745.733,4	5.934.866,6	4.633.158,4
Outras Receitas de Contribuições	9.010.000,0	0,0	0,0	6.993.681,5
Receita Patrimonial Líquida	73.100,0	7.287,6	21.294,4	15.046,7
Receita Patrimonial	4.506.600,0	325.509,4	2.504.586,4	3.417.093,3
(-)Aplicações Financeiras	4.433.500,0	318.221,8	2.483.292,0	3.402.046,6
Transferências Correntes[1]	295.726.200,0	44.037.856,2	229.281.318,9	207.237.951,7
Cota Parte FPM (80%)	47.500.000,0	4.405.629,2	27.695.398,3	26.323.774,5
Cota Parte ICMS (80%)	34.300.000,0	5.103.051,8	24.159.512,5	21.321.843,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	153.000,0	20.433,8	498.136,1	98.547,2
Convênios	332.000,0	0,0	7.215,2	732.479,9
Outras Transferências Correntes	213.441.200,0	34.508.741,4	176.921.056,8	158.761.306,8
Demais Receitas Correntes	11.044.000,0	1.288.436,9	8.245.426,2	16.629.229,2
Dívida Ativa	5.600.000,0	569.938,2	3.254.531,9	3.909.823,5
Diversas Receitas Correntes	5.444.000,0	718.498,7	4.990.894,3	12.719.405,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.571.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.013,3
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5.000,0	0,0	0,0	5,1
Transferências de Capital	21.563.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.008,2
Convênios	19.373.000,0	101.255,1	803.179,4	1.200.156,4
Outras Transferências de Capital	2.190.000,0	439.520,9	1.569.056,1	980.851,8
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.563.000,0	540.776,0	2.372.235,5	2.181.008,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	395.558.500,0	49.351.508,5	266.202.863,2	259.543.559,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	368.249.674,3	43.114.602,8	257.783.913,0	255.226.928,3
Pessoal e Encargos Sociais	196.885.239,3	23.042.492,5	142.939.247,0	134.495.261,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	171.364.435,0	20.072.110,3	114.844.666,0	120.731.667,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	368.249.674,3	43.114.602,8	257.783.913,0	255.226.928,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.036.766,6	640.431,9	10.564.941,8	17.575.383,5
Investimentos	28.922.263,8	640.431,9	10.482.439,1	17.522.621,6
Inversões Financeiras	94.502,8	0,0	82.502,8	35.608,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	94.502,8	0,0	82.502,8	35.608,4
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,0	0,0	0,0	17.153,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	29.016.766,6	640.431,9	10.564.941,8	17.558.230,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	401.873.240,9	43.755.034,7	268.348.854,8	272.785.158,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.314.740,9	5.596.473,8	-2.145.991,6	-13.241.598,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	167.550.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências C rrentes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011						2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MAGE	2.791.516,0	3.827.904,2	00	2.520,0	2.099.829,9	4.517.070,3	0,0	2.764.296,6	00	360,8	1.541.391,2	1.222.544,6
	0,0	1.805.378,6	02	0,0	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	02	0,0	0,0	41.997,7
	0,0	553.000,2	04	0,0	0,0	553.000,2	0,0	414.362,0	04	0,0	6.652,5	407.709,5
	263.830,2	283.777,2	05	0,0	134.740,3	412.867,1	0,0	418.306,4	05	0,0	340.249,8	78.056,6
	4.200,0	0,0	14	0,0	0,0	4.200,0	23.860,0	331.650,0	14	0,0	331.650,0	23.860,0
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	1.252.500,0	984.810,2	0,0	388.249,1	15	575,4	12.907,6	374.766,1
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	15.922,0	38.661,8	0,0	702.836,1	18	0,0	644.210,8	58.625,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	0,0	6.711,0	00	0,0	3.441,0	3.270,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	00	0,0	1.169.003,0	1.850.887,7	0,0	1.411.678,8	00	8.499,4	569.210,3	833.969,1
	0,0	3.515.357,2	04	0,0	3.515.357,2	0,0	0,0	1.284.810,6	04	0,0	655.261,8	629.548,8
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	247.105,0	13	0,0	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	13	0,0	336.088,9	232.450,9
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	495.624,4	569.360,5	0,0	2.255.587,7	16	760.060,0	581.553,2	913.974,5
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	68.998,1	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	351.618,8	0,0	99	0,0	0,0	351.618,8	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	00	0,0	37.928,4	13.178,3	0,0	3.966,0	00	0,0	2.291,4	1.674,6
	396.410,8	113.080,2	17	0,0	48.917,0	460.574,0	0,0	96.245,6	17	0,0	87.872,8	8.372,8
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	00	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FPSM	352.059,5	0,0	00	0,0	0,0	352.059,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA MAGE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	166.698,6	00	0,0	166.698,6	0,0
TOTAL (I)	7.280.016,3	13.728.867,0		2.520,0	8.773.263,2	12.233.100,1	23.860,0	10.849.225,0		769.495,6	5.276.038,9	4.827.550,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
LEGISLATIVO	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.280.016,3	13.728.867,0		2.520,0	8.773.263,2	12.233.100,1	23.860,0	10.849.225,0		769.495,6	5.276.038,9	4.827.550,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Legenda:

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
03 - Royalties - Lei 9478/97
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
12 - Convênios
13 - Convênios Saúde
14 - Convênios Educação
15 - Transferências do FUNDEB
16 - S.U.S.
17 - FNAS
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
20 - Transferências do Sistema Único de Sáude
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
31 - Operações de Crédito Externas
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
98 - Diversas - recursos vinculados
99 - Diversas - recursos não vinculados

Silassia Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	43.113.200,0	43.113.200,0	2.958.405,9	19.336.146,2	6,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.850.000,0	20.850.000,0	916.644,1	7.314.584,6	4,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500.000,0	15.500.000,0	218.383,5	3.635.469,9	1,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	150.000,0	150.000,0	65.100,9	123.095,2	43,40
Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,0	5.000.000,0	490.021,8	2.754.907,1	9,80
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,0	200.000,0	143.137,9	801.112,4	71,57
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.011.000,0	2.011.000,0	128.351,9	873.674,6	6,38
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,0	2.000.000,0	128.351,9	873.674,6	6,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.350.000,0	18.350.000,0	1.747.126,3	9.746.308,8	9,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.850.000,0	17.850.000,0	1.719.690,8	9.508.398,1	9,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400.000,0	400.000,0	20.941,1	111.595,6	5,24
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,0	100.000,0	6.494,4	126.315,1	6,49
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.200,0	1.902.200,0	166.283,6	1.401.578,2	8,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.200,0	1.902.200,0	166.283,6	1.401.578,2	8,74
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.680.000,0	101.680.000,0	12.527.619,7	71.710.171,6	12,32
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	5.507.036,4	34.619.247,2	10,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	55.000.000,0	55.000.000,0	5.507.036,4	34.619.247,2	10,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	40.000.000,0	40.000.000,0	6.378.814,8	30.199.172,6	15,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	180.000,0	180.000,0	25.542,2	622.670,9	14,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.250.000,0	1.250.000,0	176.455,1	825.495,2	14,12
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,0	250.000,0	66.801,3	91.607,6	26,72
2.6-Cota-Parte IPVA	5.000.000,0	5.000.000,0	372.969,9	5.351.978,1	7,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.793.200,0	144.793.200,0	15.486.025,6	91.046.317,8	10,70

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.896.000,0	17.896.000,0	3.134.308,7	15.366.373,8	17,51
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.000.000,0	14.000.000,0	2.320.604,4	11.866.018,8	16,58
5.2-Outras Transferências do FNDE	3.896.000,0	3.896.000,0	813.704,3	3.500.355,0	20,89
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.110.000,0	5.110.000,0	101.255,1	788.444,6	1,98
6.1- Transferências de Convênios	5.110.000,0	5.110.000,0	101.255,1	788.444,6	1,98
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.006.000,0	23.006.000,0	3.235.563,8	16.154.818,4	14,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.202.000,0	14.202.000,0	2.505.523,8	14.341.860,1	17,64
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.500.000,0	7.500.000,0	1.101.407,2	6.923.848,9	14,69
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.700.000,0	5.700.000,0	1.275.763,0	6.039.660,1	22,38
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,0	27.000,0	5.108,4	124.534,8	18,92
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	187.500,0	187.500,0	35.291,0	165.099,1	18,82
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.500,0	37.500,0	13.360,2	18.321,4	35,63
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	750.000,0	750.000,0	74.594,0	1.070.395,8	9,95
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.600.000,0	93.600.000,0	14.090.924,1	72.506.113,8	15,05
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,0	92.000.000,0	14.055.316,1	72.128.678,2	15,28
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	1.600.000,0	1.600.000,0	35.608,0	377.435,6	2,23
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	77.798.000,0	77.798.000,0	11.549.792,3	57.786.818,1	14,85

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	71.010.000,0	65.029.146,9	6.722.107,1	44.806.195,9	68,90
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	71.010.000,0	65.029.146,9	6.722.107,1	44.806.195,9	68,90
14-OUTRAS DESPESAS	22.592.000,0	28.645.405,3	6.327.859,5	23.154.816,7	80,83
14.1-Com Educação Infantil	1.202.000,0	1.010.178,0	774.552,2	774.552,2	76,67
14.2-Com Ensino Fundamental	21.390.000,0	27.635.227,3	5.553.307,3	22.380.264,5	80,98
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	93.602.000,0	93.674.552,2	13.049.966,6	67.961.012,6	72,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	61,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	36.198.300,0	36.198.300,0	3.871.506,4	22.761.579,5	62,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.229.000,0	4.452.139,1	758.694,4	2.233.787,7	50,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.202.000,0	1.010.178,0	774.552,2	774.552,2	76,67
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.027.000,0	3.441.961,1	-15.857,8	1.459.235,5	42,40
24-ENSINO FUNDAMENTAL	117.168.000,0	111.937.530,7	11.981.193,4	68.746.211,0	61,41
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	92.400.000,0	92.664.374,2	12.275.414,4	67.186.460,4	72,51
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.768.000,0	19.273.156,5	-294.221,0	1.559.750,6	8,09
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	2.039.000,0	2.039.000,0	39.917,7	678.023,0	33,25
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	127.436.000,0	118.428.669,8	12.779.805,5	71.658.021,7	60,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	57.786.818,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	377.435,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	58.164.253,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	12.815.745,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	14,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	14.900.000,0	17.759.012,5	1.396.286,1	15.473.245,2	87,13
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.040.000,0	4.037.000,0	1.215.804,0	3.571.425,3	88,47
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	18.940.000,0	21.796.012,5	2.612.090,1	19.044.670,5	87,38
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	146.376.000,0	140.224.682,3	15.391.895,6	90.702.692,2	64,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	72.128.678,20
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	377.435,60
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	72.506.113,80

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos se disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exe cíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.697.009,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.559.750,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.459.235,50
Outras Despesas com Ensino	678.023,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	14.341.860,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	17.360.846,20
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,07
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	62,12

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	400.000.000,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	400.000.000,0
Receitas Realizadas	49.669.730,2	268.686.155,2
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	400.000.000,0
Dotação Atualizada	0,0	401.893.240,9
Despesas Empenhadas	7.656.405,3	324.074.081,7
Despesas Liquidadas	43.755.034,7	268.348.854,9
Superavit Orçamentário	0,0	337.300,3

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.656.405,2	324.074.081,8
Despesas Liquidadas	43.755.034,7	268.348.854,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	312.191.382,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	745.775,7	5.940.666,4
Despesas Previdenciárias (IV)	1.314.899,6	7.984.965,1
Resultado Previdenciário (III-IV)	-569.123,9	-2.044.298,7

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-11.000.000,0	-42.749.885,3	388,6%
Resultado Primário	167.550.000,0	-2.145.991,6	-1,3%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.008.883,3	2.520,0	8.773.263,2	12.233.100,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.682.526,4	769.495,6	5.109.340,3	4.827.550,5
Poder Legislativo	166.698,6	0,0	166.698,6	0,0
TOTAL	31.858.108,3	772.015,6	14.049.302,1	17.060.650,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.815.745,0	25%	14,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	44.806.195,9	60%	61,8%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

FONTE :
Nota :

Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO DE MATRÍCULA

RESOLUÇÃO DE MATRÍCULA 2013
Resolução SMEC nº 02, 01 de Novembro de 2012.

Estabelece normas e procedimentos para o ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e competências que lhe são atribuídas, considerando:

- Que o direito a matrícula está fundamentado no princípio da igualdade de condições, cabendo à escola, através de sua proposta pedagógica garantir o sucesso do educando;
- A necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de acordo com o artigo 11 inciso V da - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9394/96;
- O que preceitua a Resolução número 06 CEB/ CNE/2010, em seus artigos 3º, 4º e 5º;
- Os termos da Lei 1.127/ 2006;
- A necessidade de definir diretrizes e os procedimentos legais e necessários ao ingresso e a permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, para o ano letivo de 2013.
-

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao Departamento Pedagógico para que em ação conjunta com a Supervisão Escolar e Gestão Integrada Municipal, a responsabilidade e incumbência quanto ao planejamento, definição e organização do ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino, garantindo sua permanência de acordo com as normas e procedimentos desta Resolução.

TÍTULO I

Art. 2° - Dos Princípios Gerais da Organização
I - A matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:
a) 26 a 30/11 – Renovação de Matrícula – É garantida para todos os alunos que pretendam continuar seus estudos na mesma Unidade Escolar em 2013. A direção deverá assegurar a renovação através de assinatura da mãe, pai ou responsável no requerimento de matrícula, cabendo a Unidade Escolar envidar todos os esforços possíveis para que ao fim dos prazos previstos na presente Resolução, tenha sido assegurada a renovação de matrícula de todos os alunos da Unidade Escolar.
b) 03 a 07/12 – Remanejamento – Se dará para atendimento dos alunos procedentes de creches e unidades escolares (Pré, 1º e 5º ano) vinculados a Rede Municipal de Ensino de Magé, se necessário.
c) 07/01/2013 a 15/01/2013 – Matrículas Novas – Destinado aos alunos oriundos de transferência de outras Unidades Escolares ou que estejam iniciando sua escolaridade.

TÍTULO II

Capítulo I
Matrículas de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais
§1° Toda criança com Necessidades Educacionais Especiais tem direito a matricular-se em Classe Regular de Ensino, conforme preconiza a legislação vigente. A matrícula dos alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais seguirá o mesmo calendário, conforme determina os artigos 2º inciso 1º e 2º e alíneas **a** , **b** e **c**.
§2° Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais terão sua matrícula efetivada preferencialmente na Unidade Escolar mais próxima a sua residência. A Coordenação de Educação Especial indicará a cada escola às modalidades de atendimento educacional especializado, necessárias a cada aluno.

Capítulo II
Matrículas para a Educação Infantil
a) Deverão ser realizadas nas Unidades Escolares denominadas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, que atendam a faixa etária abaixo especificada:

CRECHE	PRÉ - ESCOLAR
2 ANOS - CRECHE I	4 ANOS - PRÉ I
3 ANOS - CRECHE II	5 ANOS - PRÉ II

Parágrafo Único: A formação de turmas para a Pré-Escola nas Unidades Escolares só poderá ocorrer mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para ingresso na Educação Infantil, a criança deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Art. 4° - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no parágrafo anterior, deverão ser matriculados na Pré – Escola.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação, na observância do que estabelece a legislação educacional e considerando a especificidade de cada Unidade Escolar, estabelece o quantitativo de aluno por etapa da Educação Infantil e Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental na modalidade regular e EJA objetivando a garantia da qualidade do atendimento aos alunos conforme o quadro a seguir.

ETAPA	Nº DE ALUNOS
PRÉ – ESCOLAR / CRECHES	20
1° ANO DE ESCOLARIDADE	25
2° ANO DE ESCOLARIDADE	25
3° ANO DE ESCOLARIDADE	25
4° E 5° ANO DE ESCOLARIDADE	35
6°, 7°, 8° e 9° ANO DE ESCOLARIDADE	40

§1° A ampliação ou redução no quantitativo de alunos nas turmas serão avaliadas pelo Departamento Pedagógico, Supervisão Educacional e Gestão Integrada Municipal, conforme disposto no art. 1º.

Capítulo III

Matrícula para o Ensino Fundamental na Modalidade Regular e EJA

§2° Para o ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula de 2013.

Art. 6° - As crianças a partir dos 7 (sete) anos completos, sem comprovação de vida escolar anterior, serão avaliadas pela Equipe Técnico Pedagógica da Unidade Escolar para possível classificação, considerando seu nível de desenvolvimento e aproveitamento para efetivação da matrícula, (Conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino em consonância com o estabelecido na LDBEN nº 9394 / 96 artigo 24 – inciso II).

Art. 7º - O ingresso na Educação de Jovens e Adultos, dar-se-á com **15 anos** completos ou a completar que ocorrer a matrícula.

Art. 8° - No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos com cópia e original:
a. Certidão de nascimento ou documento que o substitua;
b. Comprovante de residência ou último recibo de aluguel;
c. Dois retratos 3x4 recentes;
d. Cartão de vacina (somente para creche, pré-escolar e 1º ano do Ensino Fundamental);
e. Histórico escolar ou declaração, onde deverá constar a série para a qual está habilitado;
f. No caso de necessidades educacionais especiais, apresentar laudo médico ou equivalente;
g. Número do cadastramento escolar (quando houver);
h. Atestado de vacina
i. Identidade e CPF do responsável;
j. Tipo sanguíneo
k. Alunos da EJA deverão apresentar RG e CPF

TÍTULO III

Das Considerações Finais

§1° A falta de qualquer documento não impedirá a realização da matrícula, porém o responsável deverá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias efetuar a entrega dos documentos pendentes para deferimento da referida matrícula.

§2° A matrícula só será deferida pelo Diretor da Unidade Escolar, após entrega de todos os documentos, em no máximo 45 dias após a mesma.

Art. 9°- Em hipótese alguma poderá ser cobrado e nem aceito quaisquer valores no ato da renovação de matrícula ou de qualquer ato subsequente assim como não poderá ser feita ao pai ou responsável legal nenhuma solicitação de material ou de doação.

Art. 10° - A matrícula será feita pelo pai, mãe ou responsável legal na forma civil e/ ou do estatuto da criança e do Adolescente (guardião, tutor, ou curador especial) ou pelo próprio interessado quando maior e capaz ou emancipado.

Art. 11° - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12° - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Magé, 06 de Novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº.1525/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando a sugestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
RESOLVE:
EXCLUIR, da Portaria nº.1.092/99 a parcela referente a Gratificação no valor de R$16,47 - (2/5) dos proventos de pensão vitalícia concedida a **MARIA ROSA FELIPE DA ROCHA,** viúva do servidor Martinho Corrêa da Rocha.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1538/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LEONARDO BEZERRA DE MELLO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1539/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LEONARDO BEZERRA DE MELLO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1540/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **ROBERTA DE SOUZA BARCELOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1541/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ALCENIL SANTANA DA CUNHA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1542/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **DARIO DA COSTA E SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1543/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **MANOEL VANDERLEY DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1544/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ODORICO RIBEIRO CAMPOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1545/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **GILMAR SILVA SILVERIO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO,** índice **DA-2,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1547/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ADONE MEDEIROS MOURA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS,** índice **DA-3,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1548/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **JOSE FERNANDES SANCHES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS,** índice **DA-3,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1549/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LUIZ CARLOS MORAES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS,** índice **DA-3,** da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1562/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **DIMAS DE ANDRADE PINTO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** índice **DA-1,** do Gabinete do Prefeito, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1563/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
DESIGNAR, o Sr. **DIMAS DE ANDRADE PINTO,** para responder como **SECRETÁRIO (INTERINO)** da Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1564/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Servidora **ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matricula nº T-0555,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO,** índice **DA-3,** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 11 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1565/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **COSME DE MORAES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES,** índice **CC-B,** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº.1.566/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e despacho do Chefe do Executivo nos autos dos Processos nºs.17.432/11 e 6955/12.
RESOLVE:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar irregularidades apresentadas na Prestação de Contas da Instituição "CASA DE SHEILA" referente ao Exercício de 2011,ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.088/2012 a adoção das medidas cabíveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº.1.567/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e despacho do Chefe do Executivo nos autos dos Processos nºs.17.234/11.
RESOLVE:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar irregularidades apresentadas na Prestação de Contas da Instituição "CASA DE SHEILA" referente ao Exercício de 2010, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.088/2012 a adoção das medidas cabíveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1.575/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, **considerando o** sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 230.570-9/2006.
RESOLVE:
FIXAR, os proventos da aposentadoria compulsória concedida ao Servidor **ANTONIO NASCIMENTO PARAGUAYO –** motorista, matrícula 0201, através da Portaria nº.3381/2005, no valor de R$681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) mensais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº.1.568/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e despacho do Chefe do Executivo nos autos dos Processos nºs.17.235/11.
RESOLVE:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar irregularidades apresentadas na Prestação de Contas da Instituição "CASA DE SHEILA" referente ao Exercício de 2009, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.088/2012 a adoção das medidas cabíveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1574/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, todos os membros da Comissão de Cadastro, e **NOMEAR,** os novos membros abaixo relacionados, presidido pelo primeiro, com efeito a 10 de outubro de 2012.
JUSSARA ALVES PINHEIRO – Matricula 110829 - Presidente
FABIO ARAUJO DOS SANTOS – Matricula 2879 - Membro
DRIELLEM ASSUNÇÃO SERENO – Matricula 103193 - Membro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1576/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **ROMILDO GONÇALVES LEONARDO,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** índice **CC-D,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 05 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1577/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **EDSON ESTEVES DE SOUZA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES,** índice **DA-3,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1578/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **LEANDRO ALVES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO,** índice **CC-C,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1579/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **LEANDRO ALVES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO,** índice **CC-C,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1580/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **LUZIETE DE MEDEIROS PARANHOS,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** índice **DA-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 08 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1581/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **MARIA RITA LUZORIO SIMÕES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL,** índice **DA-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 08 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1582/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **MONICA DELFINO DO COUTO,** do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** índice **CC-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 08 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1583/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **MARTA NUNES MOREIRA, Matricula nº T-0070** para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** índice **CC-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 08 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1584/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **REGINA LUCIA BENEDITA DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** índice **CC-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 10 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1585/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **LUCIENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** índice **CC-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1586/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** índice **CC-A,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 12 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 1589/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **ANA LUZIA COSTA SANTA RITA,** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO,** índice **CC-A,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1590/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **ANA LUZIA COSTA SANTA RITA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA,** índice **AP,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1591/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **DIMAS ANDRADE PINTO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** índice **DA-1,** lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1592/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **DIMAS ANDRADE PINTO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1593/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1594/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **CREZIO SILVA SANTIAGO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1595/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **CREZIO SILVA SANTIAGO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1596/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **NILDA LAUREANO ABREU,** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO,** índice **DA-1,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1597/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **NILDA LAUREANO ABREU,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA,** índice **AP,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1598/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **RONALDO DA SILVA GONÇALVES,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** índice **DA-1,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1599/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **RONALDO DA SILVA GONÇALVES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1600/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **LEANDRO VIDAL SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-1,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1601/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LEANDRO VIDAL SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1602/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **EDILSON DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO,** índice **CC-I,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 31 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1603/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO,** índice **CC-I,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 31 de outubro de 2012.PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1604/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **UALLACE TAVARES SILVA,** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO,** índice **CC-I,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 31 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1605/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando S/N/CPI, da Comissão Permanente de Inquérito,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** constituída através da Portaria nº 1099/2011.
Art. 2º - **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob a presidência da primeira.
ELIETE TERRA DE ABREU COUTO – Matricula 3610 – Professora II
ISABELLA CRISTINA P. DE MELO – Matricula T-1749 – Ag. Administrativo
NEMIAS MOREIRA DE CARVALHO – Matricula T-2168 – Ag. Administrativo, e
LUIZ ARTHUR OLIVEIRA MARTINEZ – Matricula T-0718 – Procurador do Município, na condição de supervisor e assessor dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1606/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **SANDRA REGINA ALVES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** índice **DA-2,** lotada no Gabinete do Prefeito, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1608/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **MARCIO LUCIO DE ABREU MALTA FERRAZ,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** índice **DA-1,** lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 10 de outubro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1609/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ROBERTO DAIUB ALEXANDRE,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1610/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LEONARDO TEIXEIRA CAMPOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS,** índice **CC-B,** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1611/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ROBSON PEREIRA DE MELLO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** índice **DA-1,** lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 07 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1612/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **CARLA SILVA ANTENUZI,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO,** índice **CC-H,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 08 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1614/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 30781/2012, a Servidora **EDMILI DE ALMEIDA WOOLLEY, Matricula nº 91138,** da função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 06 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1615/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 29988/2012, a Servidora **ANA CRISTINA DE GOES BARRETO, Matricula nº 92761,** da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1616/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 29938/2012, a Servidora **LOLLY QUARESMA, Matricula nº 93028,** da função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1617/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29981/2012 e de acordo com o art.119 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NERY,** matrícula 2671 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito a 25 de outubro de 2012, devendo retornar as suas atividades em 24 de dezembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1618/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **SAMUEL DIAS DIONIZIO,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO,** índice **AP,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, a partir de 30 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1620/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **ALEX DOS REIS MATIAS,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL,** índice **DA-1,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, a partir de 30 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1623/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,
e considerando o solicitado no Memorando nº.1286/2012 do Presidente da Comissão de Tomada de Contas e demais alterações ocorridas através das Portarias nº.1168/2011 e 1063/2012;
RESOLVE:
SUBSTITUIR, membros integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº.654/2010 e suas alterações, passando a vigorar a seguinte composição:
JOSÉ IVALDO DOS SANTOS – Presidente – matrícula T-1776
SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE – Membro, matrícula T-1951
ALEXANDRE DA SILVA PINTO – Membro, matrícula T-1714
WALERIA DOS SANTOS – Membro, matrícula T-1811
LAURITO RODRIGUES FILHO – Membro, matrícula T-0533
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1624/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12742/2012 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ILMA DA SILVA PAIVA,** matrícula 4570 – Professor II - F da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06(seis) meses relativo ao decênio 1997/2007, com efeito a 10 de dezembro de 2012 e término em 10 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1625/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24285/2012 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANA LUCIA ALVES SENNA BARBOSA,** matrícula 1958 – Agente Administrativo I, V-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06(seis) meses relativo ao decênio 1989/1999, com efeito a 10 de dezembro de 2012 e término em 10 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1626/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17556/2012 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RUTH REIS MACHADO DA SILVA,** matrícula 2448 – Professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06(seis) meses relativo ao decênio 1979/1989, com efeito a 10 de dezembro de 2012 e término em 10 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1627/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24148/2012 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **IARA SILVA PINHEIRO MARINHO,** matrícula T-0080 – Professor II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06(seis) meses relativo ao decênio 1986/1996, com efeito a 10 de dezembro de 2012 e término em 10 de junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1628/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19726/2012 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LEDA MARIA DA COSTA BARRETO,** matrícula 3245 – Professor G – 1º Segmento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1989/1999, com efeito a 10 de dezembro de 2012 e término em 10 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 013/2012
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº **12/2012**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Outubro de 2012** este colegiado, resolve aprovar:
Art.1º- Prestação de Contas do Plano de Ação do Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
Art.2º-Aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social – Janeiro a Junho/2012;
Art.3º- Parecer da Comissão Provisória – Lei do CMAS;
Magé, 17 de Outubro de 2012.
Luidia de Souza Duncan
Presidente do CMAS

Resolução 014/2012
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº **13/2012**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Um de Novembro de 2012** este colegiado, resolve aprovar:
Art.1º- Plano de Ação de Reordenamento da Alta Complexidade para serviços de Acolhimento Institucional para população adulta e famílias em situação de rua;
Art.2º- Parecer da Comissão de Finanças com relação às análises dos Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social – Julho e Agosto/2012;
Art.3º- Parecer da Comissão Provisória – Alteração da Lei do CMAS;
Art.4º- Plano Estratégico – 2012-2014 com as Deliberações da VIIª Conferência Municipal de Assistência Social;
Art.5º- Questionário do Conselho Municipal - CENSO SUAS-2012;
Art.6º- Comissão Permanente da Transparência e Controle Social;
Magé, 21 de Novembro de 2012.
Luidia de Souza Duncan
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/12
Objeto: Aquisição de camisetas, bonés e faixas, destinados aos Programas DST-AIDS e PROJOVEM, e Campanha 10 minutos contra dengue.
Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 13 de Dezembro de 2012 ás 10:00 horas.
Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 29 de Novembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/12
Objeto: Aquisição de Eletro-eletrônicos.
Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 13 de Dezembro de 2012 ás 14:00 horas.
Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 29 de Novembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/12
Objeto: Aquisição de veículos para o Programa Saúde na Escola.
Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 14 de Dezembro de 2012 ás 10:00 horas.
Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 29 de Novembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 057/2012

No dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **NEW STYLE REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua Curitiba, 812 - parte - Trindade - São Gonçalo/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 06.097.272/0001-38, neste ato representada por seu sócio, Sr. Marcelo Souza Pereira, portador da carteira de identidade nº. 09913987-5 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 026.651.437-55 para eventual e futura aquisição de móveis de escritório em geral, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º **057/12** - Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 19881/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	61	R$ 916,00	R$ 55.876,00
2	Armário estante na cor marfim 161x 91 x 42	UNID.	1	R$ 978,00	R$ 978,00
3	Armário baixo confeccionado em MDF 02 portas com prateleiras internas e chave - cor marfim - 81x91x42 cm	UNID.	50	R$ 427,00	R$ 21.350,00
4	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas cor marfim 136 X 0,47 X 0,48	UNID.	47	R$ 900,00	R$ 42.300,00
5	Balcão baixo cor marfim 82 x 133 x 45 cm	UNID.	1	R$ 588,00	R$ 588,00
9	Estação de Trabalho - cor marfim - 0,75 x 135 x 135	UNID.	63	R$ 990,00	R$ 62.370,00
10	Estante de aço, com 06 preteleiras reforçada em X - Altura da estante de aço:1,98 cm largura x profundidade 92x30cm	UNID.	6	R$ 298,00	R$ 1.788,00
11	Gaveteiro com 03 gavetas com chave cor marfim 70 x 47 x 48 cm	UNID.	63	R$ 485,00	R$ 30.555,00
12	Mesa diretor - Cor marfim 75 X 180 X 80 cm	UNID.	1	R$ 933,00	R$ 933,00
13	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
14	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF melaninaCor marfim - 0,75 cm X 1,20	UNID.	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
15	Mesa para reunião retangular - Cor marfim 75X220X91	UNID.	1	R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
16	Mesa redonda confeccionada em plástico resistente - cor marfim 72X100	UNID.	2	R$ 495,00	R$ 990,00
17	Nicho Cor marfim 1,84 X 133 X 45 cm	UNID.	1	R$ 860,00	R$ 860,00
18	Sofá de 02 lugares com pé, confeccionado em couro - 0,96x1,54x0,83 - Cor preta	UNID.	2	R$ 1.873,00	R$ 3.746,00
				Subtotal	**R$ 235.559,00**
SMS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
19	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	16	R$ 916,00	R$ 14.656,00
20	Arquivo com chave confeccionada em MDF, melanina 4 (quatro) gavetas com chave - Cor marfim - 136 x 0,47 x 0,48	UNID.	1	R$ 900,00	R$ 900,00
24	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	23	R$ 700,00	R$ 16.100,00
25	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF, melanina - Cor marfim 0,75X1,20	UNID.	1	R$ 430,00	R$ 430,00
				Subtotal	**R$ 32.086,00**
DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS					
26	Armário de aço, com 02 portas confeccionado em chapa 22 - 2,00x0,90	UNID.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

27	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	2	R$ 916,00	R$ 1.832,00
28	Arquivo de aço, com 04 gavetas confeccionado em chapa 22 com telescópio	UNID.	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
29	Estante de aço, com 06 prateleiras reforçada em X - Alt. da estante de aço: 1,98m- Larg. X profundidade 92 X 30 CM	UNID.	4	R$ 298,00	R$ 1.192,00
				Subtotal	**R$ 8.524,00**
SMS / PAISMCA					
30	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	1	R$ 916,00	R$ 916,00
32	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
				Subtotal	**R$ 3.016,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
33	Armário de aço, com 02 portas confeccionado em chapa 22 - 2,00x0,90	UNID.	100	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00
34	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	100	R$ 916,00	R$ 91.600,00
35	Arquivo de aço, com 04 gavetas confeccionado em chapa 22 com telescópio	UNID.	100	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00
38	Estante de aço, com 06 preteleiras reforçada em X - Altura da estante de aço:1,98 cm largura x profundidade 92x30cm	UNID.	80	R$ 298,00	R$ 23.840,00
39	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00
40	Mesa para computadores para uso de 02 monitores em cada mesa, com orifício passa fio e cabeamento para CPU e com suporte retrátil para teclado confeccionado em aço e carrinhos deslizantes e suporte para teclado em MDF - Cor marfim - 0,75 X 180 X 80 cm - medida do suporte do teclado 1,5 X 65 X 35 cm	UNID.	110	R$ 1.010,00	R$ 111.100,00
41	Mesa para refeitório, com 02 bancos cada - Cor marfim banco 2,40 X 0,30 tampão e assento confeccionado em fórmica	UNID.	100	R$ 2.788,00	R$ 278.800,00
42	Mesa para refeitório,infantil com 02 bancos cada - cor marfim Mesa e Banco estrutura monobloco. Medidas da mesa: 1,5m x 0,6m com 02 bancos de 1,5m x 0,3m. Tampo 15mm em MDF revestido de fórmica. Borda de 30mm em fórmica com cantos arredondados. Tubo 30cm x 30cm parede de 1,2mm.	UNID.	30	R$ 1.945,00	R$ 58.350,00
				Subtotal	**R$ 867.690,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
43	Arquivo de aço, com 04 gavetas confeccionado em chapa 22 com telescópio	UNID.	54	R$ 1.100,00	R$ 59.400,00
45	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	34	R$ 700,00	R$ 23.800,00
				Subtotal	**R$ 83.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
46	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	10	R$ 916,00	R$ 9.160,00
47	Armário baixo confeccionado em MDF 02 portas com prateleiras internas e chave - cor marfim - 81x91x42 cm	UNID.	6	R$ 427,00	R$ 2.562,00

48	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
51	Gaveteiro com 03 gavetas com chave cor marfim 70 x 47 x 48 cm	UNID.	2	R$ 485,00	R$ 970,00
52	Mesa diretor - Cor marfim 75 X 180 X 80 cm	UNID.	2	R$ 933,00	R$ 1.866,00
53	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
				Subtotal	**R$ 28.758,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
54	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	12	R$ 916,00	R$ 10.992,00
55	Armário baixo confeccionado em MDF 02 portas com prateleiras internas e chave - cor marfim - 81x91x42 cm	UNID.	4	R$ 427,00	R$ 1.708,00
56	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
60	Gaveteiro com 03 gavetas em MDF- Cor marfim - 70x47x48	UNID.	8	R$ 485,00	R$ 3.880,00
61	Gaveteiro de mesa com 03 gavetas em MDF- Cor marfim -35x36x49	UNID.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
62	Longarina executiva de 03 lugares com braço - Cor preta	UNID.	14	R$ 915,00	R$ 12.810,00
63	Mesa diretor - Cor marfim - 0,75x 180x0,80	UNID.	1	R$ 933,00	R$ 933,00
64	Mesa secretária - Cor marfim - 75X123X60	UNID.	1	R$ 587,00	R$ 587,00
65	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
66	Tampo de canto - Cor marfim - 4x80x80cm	UNID.	1	R$ 150,00	R$ 150,00
				Subtotal	**R$ 55.910,00**
FUNDAÇÃO					
67	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	1	R$ 916,00	R$ 916,00
70	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00
				Subtotal	**R$ 4.416,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO					
71	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	13	R$ 916,00	R$ 11.908,00
72	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	1	R$ 900,00	R$ 900,00
79	Escrivaninha c/ 1 gaveta e 1 porta Cor marfim - 88x146x54 cm	UNID.	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
80	Estação de Trabalho - cor marfim - 0,75 x 135 x 135	UNID.	8	R$ 990,00	R$ 7.920,00
81	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
82	Mesa secretária - Cor marfim - 75X123X60	UNID.	7	R$ 587,00	R$ 4.109,00
83	Mesa para computador confeccionado em MDF Cor marfim - 75x123x60 cm com suporte para teclado retrátil 2 X 65 X 35 cm	UNID.	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00
84	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF, melanina - Cor marfim 0,75X1,20	UNID.	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
85	Mesa para reunião retangular - Cor marfim - 0,75 x 220 x 91 cm	UNID.	1	R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
				Subtotal	**R$ 37.192,00**

GABINETE DO PREFEITO							
86	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	3	R$	916,00	R$	2.748,00
87	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	4	R$	900,00	R$	3.600,00
88	Balcão baixo em MDF com 02 portas - cor marfim - 82x91x45 cm	UNID.	3	R$	510,00	R$	1.530,00
89	Balcão baixo - Cor marfim - 82x133x45 cm	UNID.	1	R$	588,00	R$	588,00
90	Balcão de atendimento confeccionado em MDF Cor marfim - 1,40x2,00x0,60	UNID.	1	R$	2.510,00	R$	2.510,00
94	Estação de Trabalho - cor marfim - 0,75 x 135 x 135	UNID.	8	R$	990,00	R$	7.920,00
95	Gaveiteiro com 03 gavetas com chave Cor marfim 70x47x48 cm	UNID.	4	R$	485,00	R$	1.940,00
96	Longarina executiva de 03 lugares com braço - Cor preta	UNID.	1	R$	915,00	R$	915,00
97	Mesa de centro - Cor marfim	UNID.	1	R$	270,00	R$	270,00
98	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF, melanina - Cor marfim 0,75X1,20	UNID.	1	R$	430,00	R$	430,00
99	Mesa secretária - Cor marfim - 75X123X60	UNID.	7	R$	587,00	R$	4.109,00
100	Revisteiro - Cor marfim	UNID.	1	R$	360,00	R$	360,00
101	Sofá de 02 lugares com pé, confeccionada em couro - 0,96x1,54x0,83 - Cor preta	UNID.	1	R$	1.873,00	R$	1.873,00
102	Sofá de 03 lugares em couro - Cor preta 0,96x2,06x0,83	UNID.	1	R$	2.643,00	R$	2.643,00
					Subtotal	**R$**	**31.436,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
103	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	6	R$	916,00	R$	5.496,00
104	Armário baixo confeccionado em MDF 02 portas com prateleiras internas e chave - cor marfim - 81x91x42 cm	UNID.	1	R$	427,00	R$	427,00
105	Armário de aço, com 02 portas confeccionado em chapa 22 - 2,00x0,90	UNID.	2	R$	1.100,00	R$	2.200,00
106	Armário estante na cor marfim 161x 91 x 42	UNID.	1	R$	978,00	R$	978,00
107	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	19	R$	900,00	R$	17.100,00
111	Conexão de canto - Cor marfim 3x60x60	UNID.	1	R$	145,00	R$	145,00
112	Gaveiteiro com 03 gavetas com chave-Cor marfim 70x47x48 cm	UNID.	10	R$	485,00	R$	4.850,00
113	Mesa diretor - Cor marfim - 0,75x 180x0,80	UNID.	2	R$	933,00	R$	1.866,00
114	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	4	R$	700,00	R$	2.800,00
115	Mesa para refeitório, com 02 bancos cada - Cor marfim banco 2,40 X 0,30 tampão e assento confeccionado em fórmica	UNID.	2	R$	2.788,00	R$	5.576,00
116	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF, melanina - Cor marfim 0,75X1,20	UNID.	1	R$	430,00	R$	430,00
117	Mesa para reunião retangular - Cor marfim 2,90 x 2,00	UNID.	2	R$	1.600,00	R$	3.200,00
118	Mesa secretária - Cor marfim - 75X123X60	UNID.	3	R$	587,00	R$	1.761,00
119	Nicho Cor marfim 1,84 X 133 X 45 cm	UNID.	6	R$	860,00	R$	5.160,00
120	Poltrona diretor giratória com braços - Cor preta	UNID.	2	R$	840,00	R$	1.680,00
121	Sofá de 01 lugar - courino preto - 84x85x80 cm	UNID.	2	R$	875,00	R$	1.750,00
122	Sofá de 02 lugares com pé, confeccionada em couro - 0,96x1,54x0,83 - Cor preta	UNID.	1	R$	1.873,00	R$	1.873,00
					Subtotal	**R$**	**57.292,00**

GUARDA MUNICIPAL							
123	Armário alto em MDF melanina, 2 portas com chave - prateleiras internas - Cor marfim - 1,61 X 0,91 X 0,42	UNID.	6	R$	916,00	R$	5.496,00
124	Armário baixo confeccionado em MDF 02 portas com prateleiras internas e chave - cor marfim - 81x91x42 cm	UNID.	6	R$	427,00	R$	2.562,00
125	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor marfim - 136x0,47x,48	UNID.	16	R$	900,00	R$	14.400,00
128	Conexão de canto - Cor marfim 3x60x60	UNID.	3	R$	145,00	R$	435,00
129	Estação de Trabalho - cor marfim - 0,75 x 135 x 135	UNID.	4	R$	990,00	R$	3.960,00
130	Gaveteiro com 03 (três) gavetas com chave - Cor marfim 70x47x48cm	UNID.	12	R$	485,00	R$	5.820,00
131	Longarinas executiva de 03 lugares com braço - Cor preta	UNID.	4	R$	915,00	R$	3.660,00
132	Mesa diretor - Cor marfim 75 X 180 X 80 cm	UNID.	1	R$	933,00	R$	933,00
133	Mesa secretária - Cor marfim - 75X123X60	UNID.	2	R$	587,00	R$	1.174,00
134	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor marfim - 75X150X60	UNID.	8	R$	700,00	R$	5.600,00
135	Mesa para reunião redonda confeccionada em MDF, melanina - Cor marfim 0,75X1,20	UNID.	2	R$	430,00	R$	860,00
136	Poltrona diretor giratória com braços-Cor preta	UNID.	5	R$	840,00	R$	4.200,00
					Subtotal	**R$**	**49.100,00**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)							
137	Armário alto confeccionado em MDF 02 portas, prateleiras internas - Cor azul 161x91x42xcm	UNID.	17	R$	916,00	R$	15.572,00
138	Armário estante - Cor azul 161x91x42 cm	UNID.	10	R$	978,00	R$	9.780,00
139	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor azul - 136x0,47x,48	UNID.	17	R$	900,00	R$	15.300,00
140	Balcão baixo em MDF com 02 (duas) portas - Cor Azul - 81X91X42	UNID.	10	R$	427,00	R$	4.270,00
144	Gaveteiro com 03 (três) gavetas com chave - Cor azul 70x47x48cm	UNID.	10	R$	485,00	R$	4.850,00
145	Longarinas executiva de 03 lugares com braço - Cor azul	UNID.	28	R$	915,00	R$	25.620,00
146	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor azul - 75X150X60	UNID.	25	R$	700,00	R$	17.500,00
147	Mesa para computador confeccionado em MDF Cor azul - 75x123x60 cm com suporte para teclado retrátil 2 X 65 X 35 cm	UNID.	15	R$	510,00	R$	7.650,00
148	Mesa para reunião retangular-Cor Azul 2,90x2,00	UNID.	4	R$	1.600,00	R$	6.400,00
149	Poltrona diretor giratória - Cor azul	UNID.	8	R$	840,00	R$	6.720,00
					Subtotal	**R$**	**113.662,00**
SMASDH/ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS							
150	Armário alto confeccionado em MDF 02 portas, prateleiras internas - Cor azul 161x91x42xcm	UNID.	7	R$	916,00	R$	6.412,00
151	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor Azul - 136x0,47x,48	UNID.	7	R$	900,00	R$	6.300,00
154	Longarina executiva de 03 lugares com braço - Cor Azul	UNID.	7	R$	915,00	R$	6.405,00
155	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor azul - 75X150X60	UNID.	7	R$	700,00	R$	4.900,00
					Subtotal	**R$**	**24.017,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/CRAS							
156	Armário alto confeccionado em MDF 02 portas, prateleiras internas - Cor azul 161x91x42xcm	UNID.	18	R$	916,00	R$	16.488,00
157	Armário estante na cor Azul 161x 91 x 42	UNID.	18	R$	978,00	R$	17.604,00
158	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor Azul - 136x0,47x,48	UNID.	18	R$	900,00	R$	16.200,00
159	Balcão baixo em MDF com 02 (duas) portas - Cor Azul - 81X91X42	UNID.	18	R$	427,00	R$	7.686,00
162	Estação de Trabalho - cor Azul - 117x88x85cm	UNID.	32	R$	535,00	R$	17.120,00
163	Gaveteiro com 03 (três) gavetas com chave - Cor azul 70x47x48cm	UNID.	15	R$	485,00	R$	7.275,00
164	Longarina executiva de 03 lugares com braço - Cor Azul	UNID.	42	R$	915,00	R$	38.430,00
165	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor azul - 75X150X60	UNID.	50	R$	700,00	R$	35.000,00
166	Mesa para reunião retangular - Cor Azul - 0,75 x 220 x 91 cm	UNID.	2	R$	1.005,00	R$	2.010,00
167	Mesa para reunião retangular - Cor Azul 2,90 x 2,00	UNID.	8	R$	1.600,00	R$	12.800,00
168	Poltrona diretor giratória com braços - Cor azul	UNID.	10	R$	840,00	R$	8.400,00
					Subtotal	**R$**	**179.013,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/CONSELHO TUTELAR							
169	Armário alto confeccionado em MDF 02 portas, prateleiras internas - Cor azul 161x91x42xcm	UNID.	3	R$	916,00	R$	2.748,00
170	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor Azul - 136x0,47x,48	UNID.	3	R$	900,00	R$	2.700,00
172	Longarina executiva de 03 lugares sem braço- Cor Azul	UNID.	3	R$	915,00	R$	2.745,00
173	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor azul - 75X150X60	UNID.	5	R$	700,00	R$	3.500,00
174	Mesa para reunião retangular-Cor Azul 2,90x2,00	UNID.	1	R$	1.600,00	R$	1.600,00
175	Poltrona diretor giratória com braços - Cor azul	UNID.	5	R$	840,00	R$	4.200,00
					Subtotal	**R$**	**17.493,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /CREAS							
176	Armário alto confeccionado em MDF 02 portas, prateleiras internas - Cor azul 161x91x42xcm	UNID.	2	R$	916,00	R$	1.832,00
177	Armário estante na cor Azul 161x 91 x 42	UNID.	1	R$	978,00	R$	978,00
178	Arquivo com chave confeccionado MDF melanina, 4 (quatro) gavetas - Cor Azul - 136x0,47x,48	UNID.	2	R$	900,00	R$	1.800,00
179	Balcão baixo em MDF com 02 (duas) portas - Cor Azul - 81X91X42	UNID.	1	R$	427,00	R$	427,00
182	Gaveteiro com 03 (três) gavetas com chave - Cor azul 70x47x48cm	UNID.	1	R$	485,00	R$	485,00
183	Longarina executiva de 03 lugares sem braço - Cor Azul	UNID.	2	R$	915,00	R$	1.830,00
184	Mesa diretor com (2) duas gavetas com chave confeccionada em MDF melanina - Cor azul - 75X150X60	UNID.	2	R$	700,00	R$	1.400,00
185	Mesa Dobrável em Alumínio (Altura x Largura x Profundidade) ; 1,40 x 69,5 x 5 cm. Peso do produto : 4,354 kg.	UNID.	2	R$	285,00	R$	570,00

186	Mesa para computador confeccionado em MDF Cor azul - 75x123x60 cm com suporte para teclado retrátil 2 X 65 X 35 cm	UNID.	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
187	Mesa para reunião retangular-Cor Azul 2,00X 2,90	UNID.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
188	Poltrona diretor giratória com braços - Cor azul	UNID.	3	R$ 840,00	R$ 2.520,00
189	Roupeiro GRP - 20portas pequenas (1,96x1,26x0,42) em aço.	UNID.	2	R$ 2.060,00	R$ 4.120,00
				Subtotal	**R$ 18.582,00**
20- Valor total geral					***R$ 1.846.946,00***

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL
A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 057/12 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 17 de setembro de 2012

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira - matrícula T-1400

NEW STYLE REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Licitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 057/2012

No dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, com sede à Rua Salgado Zenha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 14.201.928/0001-49, neste ato representada por sua sócia, Sra. Célia Bernardo Pinheiro, portadora da carteira de identidade nº. 1.219.696 expedida pelo IFP/RJ e cadastrada no CPF sob o nº. 847.588.727-91 para eventual e futura aquisição de móveis de escritório em geral, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º **057/12** - Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 19881/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
6	Cadeira diretor trapézio - cor preta	UNID.	20	R$ 548,00	R$ 10.960,00
7	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto cor preta	UNID.	63	R$ 254,00	R$ 16.002,00
8	Cadeira para atendimento - Cor azul	UNID.	67	R$ 199,00	R$ 13.333,00
				Subtotal	**R$ 40.295,00**
SMS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
21	Cadeira para atendimento - Cor preta	UNID.	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
22	Cadeira giratória executiva com lâminas e braços - Cor preta	UNID.	1	R$ 738,00	R$ 738,00
23	Cadeira giratória (secretária) - sem braços com base a gás com relax no encosto - cor preta	UNID.	22	R$ 254,00	R$ 5.588,00
				Subtotal	**R$ 8.316,00**
SMS / PAISMCA					
31	Cadeira giratória (secretária)-sem braços-com base a gás com relax no encosto tecido cor preta	UNID.	3	R$ 254,00	R$ 762,00
				Subtotal	**R$ 762,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
36	Cadeira para atendimento- Cor preta	UNID.	50	R$ 199,00	R$ 9.950,00
37	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor preta	UNID.	565	R$ 254,00	R$ 143.510,00
				Subtotal	**R$ 153.460,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
44	Cadeira diretor trapézio - Cor preta	UNID.	41	R$ 548,00	R$ 22.468,00
				Subtotal	**R$ 22.468,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
49	Cadeira diretor giratória - cor preta	UNID.	2	R$ 837,00	R$ 1.674,00
50	Cadeira giratória (secretária) - sem braços com base a gás com relax no encosto - cor preta	UNID.	20	R$ 254,00	R$ 5.080,00
				Subtotal	**R$ 6.754,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
57	Cadeira diretor trapézio - Cor preta	UNID.	1	R$ 548,00	R$ 548,00
58	Cadeira giratória executiva com lâminas e braços - cor preta	UNID.	27	R$ 738,00	R$ 19.926,00
59	Cadeira para atendimento - Cor preta	UNID.	47	R$ 199,00	R$ 9.353,00
				Subtotal	**R$ 29.827,00**
FUNDAÇÃO					
68	Cadeira giratória (secretária) - com braços - base a gás com relax no encosto - cor preta	UNID.	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
69	Cadeira para atendimento - Cor preta	UNID.	5	R$ 199,00	R$ 995,00
				Subtotal	**R$ 2.270,00**

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO							
73	Cadeira diretor giratória com braço - cor preta	UNID.	10	R$	837,00	R$	8.370,00
74	Cadeira diretor trapézio - Cor preta	UNID.	10	R$	548,00	R$	5.480,00
75	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor preta	UNID.	7	R$	254,00	R$	1.778,00
76	Cadeira giratória (secretária) - com braços - com base a gás com relax no encosto - Cor preta	UNID.	7	R$	255,00	R$	1.785,00
77	Cadeira giratória executiva com lâminas e braços - cor preta	UNID.	3	R$	738,00	R$	2.214,00
78	Cadeira para atendimento - Cor preta	UNID.	27	R$	199,00	R$	5.373,00
					Subtotal	**R$**	**25.000,00**
GABINETE DO PREFEITO							
91	Cadeira diretor giratória com braço - Cor preta	UNID.	12	R$	837,00	R$	10.044,00
92	Cadeira diretor trapézio - Cor preta	UNID.	7	R$	548,00	R$	3.836,00
93	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor preta	UNID.	7	R$	254,00	R$	1.778,00
					Subtotal	**R$**	**15.658,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
108	Cadeira diretor giratória com braço - Cor preta	UNID.	6	R$	837,00	R$	5.022,00
109	Cadeira diretor trapézio - Cor preta	UNID.	21	R$	548,00	R$	11.508,00
110	Cadeira giratória (secretária) - com braços - Cor preta	UNID.	8	R$	255,00	R$	2.040,00
					Subtotal	**R$**	**18.570,00**
GUARDA MUNICIPAL							
126	Cadeira giratória (secretária) - com braços cor preta	UNID.	20	R$	255,00	R$	5.100,00
127	Cadeira para atendimento - cor preta	UNID.	10	R$	199,00	R$	1.990,00
					Subtotal	**R$**	**7.090,00**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)							
141	Cadeira giratória (secretária) - sem braços com base a gás com relax no encosto - Cor azul	UNID.	30	R$	254,00	R$	7.620,00
142	Cadeira para atendimento - cor azul	UNID.	50	R$	199,00	R$	9.950,00
143	Cadeira universitária - Cadeira gomada escamoteável, fixa universitária gomada concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, braços em poliuretano injetado, prancheta escamoteável, estrutura pé contínuo - cor azul	UNID.	250	R$	700,00	R$	175.000,00
					Subtotal	**R$**	**192.570,00**
SMASDH/ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS							
152	Cadeira de atendimento na cor azul	UNID.	7	R$	199,00	R$	1.393,00
153	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor Azul	UNID.	7	R$	254,00	R$	1.778,00
					Subtotal	**R$**	**3.171,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/CRAS							
160	Cadeira de atendimento na cor azul	UNID.	250	R$	199,00	R$	49.750,00
161	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor Azul	UNID.	38	R$	254,00	R$	9.652,00
					Subtotal	**R$**	**59.402,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/CONSELHO TUTELAR							
171	Cadeira de atendimento na cor azul	UNID.	27	R$	199,00	R$	5.373,00
					Subtotal	**R$**	**5.373,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /CREAS							
180	Cadeira de atendimento na cor azul	UNID.	15	R$	199,00	R$	2.985,00
181	Cadeira giratória (secretária) - sem braços - com base a gás com relax no encosto - Cor Azul	UNID.	6	R$	254,00	R$	1.524,00
					Subtotal	**R$**	**4.509,00**
20- Valor total geral						**R$**	**595.495,00**

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 057/12 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 17 de setembro de 2012

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira - matrícula T-1400

CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Republicado por Incorreção**

PREGÃO Nº 037/2012

No dia trinta de Agosto de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 5817 - Parte - Jacarepagua - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 32.049.306/0001-29, neste ato representada por sua procuradora a Sra Maria da Luz Vieira Antunes Pinheiro, portadora da Carteira de Identidade n° W513260-w expedido pelo SE/DPMAF/DPF, para eventual e futura **aquisição de brinquedos e grama sintética**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 037/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 13.459/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	**Conjunto Multiparque de fibra faixa etária 03 a 14 anos.** Estrutura metálica, correntes, parafusos e chumbadores em aço inox. Composto das seguintes peças : 01 plataforma simples – 01 telhado simples – 01 plataforma dupla – 01 telhado duplo - 02 escadas – 01 aquário bolha – 02 aquários cegos – 01 escorregador H1 com proteção – 02 escorregadores H2 com proteção - 01 escada de bombeiro com proteção e tubo em inox – 01 balanço com dois lugares – 01 gangorra – 05 fechamentos - 01 sapateira – 01 carrossel com três cavalinhos em "fiberglass" fibra – 02 bancos de praça – 01 casa de boneca 1,70 x 1,90 x 2,40 com base.	Und	1	R$ 59.300,00	R$ 59.300,00
10	GRAMA SINTÉTICA	M2	500	R$ 34,10	R$ 17.050,50
					R$ 76.350,50

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de06 (seis) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 037/12 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 30 de Agosto de 2012

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira
matrícula T-1400

Maria da Luz Vieira Antunes Pinheiro
MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Republicado por Incorreção**

PREGÃO Nº 037/2012

No dia trinta de Agosto de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **RIO FERRARI LOGISTICA LTDA,** com sede na Rodovia Washington Luiz, 6157 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 07.897.898/0001-91, neste ato representada por seu sócio o Sr Alan Walas Gaia Pereira, portador da carteira de identidade nº. 095312187, expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob nº. 052.329.477-88, para eventual e futura **aquisição de equipamentos de ginástica**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ,** por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 037/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 13.459/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	CONJUNDO HEXÁGONO - 7 POSIÇÕES	Und	7	R$ 4.290,00	R$ 30.030,00
3	ROLO DE ALONGAMENTO	Und	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
4	SKY WALKER - SIMULADOR DE CAMINHADA	Und	2	R$ 3.590,00	R$ 7.180,00
5	CADEIRA ROMANA	Und	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
6	BANCO LONGO	Und	1	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00
7	BARRAS FIXA / PARALELA	Und	3	R$ 1.420,00	R$ 4.260,00
8	BICICLETA	Und	2	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
9	CIRANDA DE EQUILÍBRIO	Und	1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
					R$ 55.600,00

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de06 (seis) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 037/12 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira
matrícula T-1400

Magé/RJ, 30 de Agosto de 2012

Alan Walas Gaia Pereira
RIO FERRARI LOGISTICA LTDA
Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por Incorreção

PREGÃO Nº 016/2012

No dia dois de março de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Estrada da Pedra. 5100 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o nº 00.085.822/0001-12 e Inscrição Estadual n° 85.555.154, neste ato representada por procurador o Sr. Antonio Ferreira Neto, portador da CNH nº. 03310104966, expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 672.872.207-68, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO durante o período de 10 (dez) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º **016/2012** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **3230/2012**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14-ITEM	15-DESCRIÇÃO	16-QUANTIDADE	17 - UNIDADE	VALOR R$	
				19 - PREÇO UNITÁRIO	20-PREÇO TOTAL
6	Absorvente pós parto / incontinencia urinária com adesivo, 45 cm x 15 cm - pacote com 12 unidade	32	Pacote	R$ 5,94	190,08
7	Ácido Peracético 5% 5 litros (esterelizante/desinfetante hospitalar diluido)	4	Galão	R$ 350,40	1.401,60
8	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ml garrafa	650	Litro	R$ 2,93	1.904,50
9	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13x4,5 estéril, caixa com 100 unidades	851	Caixa	R$ 7,28	6.195,28
10	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 20x5,5 estéril, caixa com 100 unidades	794	Caixa	R$ 8,40	6.669,60
11	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 25x7 estéril, caixa com 100 unidades	824	Caixa	R$ 5,60	4.614,40
13	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x7 estéril, caixa com 100 unidades	825	Caixa	R$ 7,28	6.006,00
14	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x8 estéril, caixa com 100 unidades	865	Caixa	R$ 6,16	5.328,40
15	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 40x12 estéril, caixa com 100 unidades	946	Caixa	R$ 8,40	7.946,40
16	Agulha para Raque 80X4 cx c/ 50 und (27G - cinza)	5	Caixa	R$ 324,80	1.624,00
19	Agulha para Raque 80X7 cx c/ 50 und (22G - preta)	5	Caixa	R$ 324,80	1.624,00
20	Agulha para Raque 80X cx c/ 50 und (24G - verde)	5	Caixa	R$ 324,80	1.624,00
21	Agulha para Raque 80X cx c/ 50 und - (26G - marron)	5	Caixa	R$ 210,60	1.053,00
22	Alcool gel 70% glicerinado 500ml em bolsa plastica para dispenser de parede	330	Bolsa	R$ 10,50	3.465,00
23	Álcool 70% 1000ml garrafa - und	2080	Litro	R$ 2,52	5.241,60
24	Álcool 90% 1000ml garrafa - und	1300	Litro	R$ 5,16	6.708,00
27	Algodão Ortopédico 10 cm (pct com 12 und)	84	pacote	R$ 7,37	619,08
28	Algodão Ortopédico 15 cm (pct com 12 und)	84	Pacote	R$ 9,61	807,24
29	Algodão Ortopédico 20 cm (pct com 12 und)	92	Pacote	R$ 12,64	1.162,88
45	Bobina para Esterilização 200 mm X 100 mm para autoclavação, papel grau cirurgico branco	11	Unidade	R$ 274,96	3.024,56
46	Bobina para Esterilização 300 mm X 100 mm para autoclavação, papel grau cirurgico branco	24	Unidade	R$ 479,25	11.502,00
48	Bolsa para Colostomia com Karaya - com adesivo hipoalergico drenavel com pinça individual e tamanho regulável - unidade	172	Unidade	R$ 45,81	7.879,32
49	Calgadura para Raio X 18x24	7	Unidade	R$ 138,24	967,68
50	Calgadura para Raio X 24x30	7	Unidade	R$ 138,24	967,68
53	Calgadura para Raio X 35x43	7	Unidade	R$ 138,24	967,68
64	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) nº 6,0	1	Unidade	R$ 38,08	38,08
66	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) nº 7,0	1	Unidade	R$ 38,08	38,08
69	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) nº 8.0	1	Unidade	R$ 38,08	38,08
70	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) nº 9,0	1	Unidade	R$ 38,08	38,08
78	Cat Gut Simples 0.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	5	Caixa	R$ 87,36	436,80
79	Cat Gut Simples 1.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	9	Caixa	R$ 87,36	786,24
80	Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	10	Caixa	R$ 91,84	918,40
81	Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag - 2,5 mm cx com 24 envelopes	7	Caixa	R$ 134,64	942,48
82	Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag - 3 mm cx com 24 envelopes	14	Caixa	R$ 91,84	1.285,76
84	Cat Gut Simples 5.0 estéril com Ag - 2 mm cx com 24 envelopes	4	Caixa	R$ 91,84	367,36
85	Cateter intravenoso nº 14 (Jelco), esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	17	Caixa	R$ 60,46	1.027,82
87	Cateter intravenoso nº 18 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	24	Caixa	R$ 54,88	1.317,12
88	Cateter intravenoso nº 20 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	72	Caixa	R$ 54,88	3.951,36
89	Cateter intravenoso nº 22 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	101	Caixa	R$ 54,88	5.542,88
90	Cateter intravenoso nº 24 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	90	Caixa	R$ 54,88	4.939,20

95	Cateter Tipo Óculos para oxigenio embalado individualmente	2400	Unidade	R$ 1,86	4.464,00
96	Cera Para Osso 2,5g caixa com 12 envelopes	3	Caixa	R$ 43,12	129,36
98	Chassis para Raio X 18x24	5	Unidade	R$ 185,36	926,80
99	Chassis para Raio X 24x30	5	Unidade	R$ 207,76	1.038,80
100	Chassis para Raio X 30x40	4	Unidade	R$ 289,45	1.157,80
101	Chassis para Raio X 35x35	5	Unidade	R$ 292,21	1.461,05
102	Chassis para Raio X 35x43	5	Unidade	R$ 291,43	1.457,15
104	Cobre corpo Adulto com ziper preto (TAMANHO 2,00 x 0,90)	92	Unidade	R$ 19,38	1.782,96
105	Cobre corpo Infantil com ziper preto (TAMANHO 1,50 x 0,60	44	Unidade	R$ 11,20	492,80
108	Colar cervical Adulto GRANDE de velcro com reforço noturno	12	Unidade	R$ 46,15	553,80
109	Colar cervical de resgate para transporte (PEQUENO), revestido por E.V.A. , fecho em velcro, abertura de acesso à traquéia	5	Unidade	R$ 33,60	168,00
110	Colar cervical de resgate para transporte (MÉDIO), revestido por E.V.A. , fecho em velcro, abertura de acesso à traquéia	7	Unidade	R$ 33,60	235,20
111	Colar cervical de resgate para transporte (GRANDE), revestido por E.V.A. , fecho em velcro, abertura de acesso à traquéia	7	Unidade	R$ 33,60	235,20
112	Colchão caixa de ovos tamanho solteiro	16	Unidade	R$ 72,60	1.161,60
113	Coletor de materiais perfuro cortantes 03 litros caixa c/ 10 und.	62	Caixa	R$ 50,40	3.124,80
114	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros caixa c/ 10 und.	333	Caixa	R$ 98,56	32.820,48
115	Coletor de Materiais perfuro cortantes 20 litros caixa c/ 10 und.	676	Caixa	R$ 136,64	92.368,64
117	Coletor de urina infantil masculino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	12	Pacote	R$ 15,12	181,44
118	Coletor de urina infantil feminino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	12	Pacote	R$ 15,12	181,44
119	Coletor de Urina infantil unissex com adesivo, graduado , pacote com 10 und	4	Pacote	R$ 15,12	60,48
121	Coletor de Urina sistema fechado com graduação em ML, valvula anti-refluxo com suporte para leito e saida para esvaziamento com clamp, esteril / 2000ml - und	600	Unidade	R$ 3,50	2.100,00
123	Coletor para dreno torax - garrafa	16	Unidade	R$ 36,27	580,32
124	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios 5 dobras esteril, pct c/ 10 unidades	10108	Pacote	R$ 1,35	13.645,80
125	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios - 5 dobras, pct com 500 unidades	2890	Pacote	R$ 38,08	110.051,20
126	Desencrostante (desinfetante de material critico e semi critico hospitalar) 1kg pacote	12	Pacote	R$ 30,13	361,56
128	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,2cm un 22,08	8	Unidade	R$ 27,00	216,00
129	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,3cm un 22,08	24	Unidade	R$ 22,40	537,60
130	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,5cm un 22,08	24	Unidade	R$ 22,40	537,60
131	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,7cm un 22,08	16	Unidade	R$ 22,40	358,40
132	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,9cm un 22,08	8	Unidade	R$ 27,00	216,00
133	Dreno de Kher forma T n. 8 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 28,05	28,05
134	Dreno de Kher forma T n. 10 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 28,05	28,05
135	Dreno de Kher forma T n. 12 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 28,05	28,05
136	Dreno de Kher forma T n. 14 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 26,55	26,55
137	Dreno de Kher forma T n. 16 , latex, descartavel, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 28,05	28,05
138	Dreno de Kher forma T n. 18, latex, descartavel, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 26,55	26,55
139	Dreno de Kher forma T n. 20, latex, descartavel, esteril, embalagem individual	1	Unidade	R$ 28,05	28,05
144	Dreno Pen Rose nº 01, esteril, individual	10	Unidade	R$ 1,24	12,40
145	Dreno Pen Rose nº 02 esteril, individual	10	Unidade	R$ 2,16	21,60
150	Ecran para Raio X 18x24	2	Unidade	R$ 344,96	689,92
151	Ecran para Raio X 24x30	2	Unidade	R$ 522,48	1.044,96
152	Ecran para Raio X 30x40	2	Unidade	R$ 817,83	1.635,66
153	Ecran para Raio X 35x35	2	Unidade	R$ 840,56	1.681,12
154	Ecran para Raio X 35x43	2	Unidade	R$ 969,81	1.939,62

155	Eletrodo descartável com gel condutor, adulto, auto-adesivo, hipoalergico, redondo, pacote com 50 unidade	19	Pacote	R$ 16,58	315,02
157	Equipo com dispositivo de 04 vias, com tampa protetora Luer, esteril, embalagem individual	2560	Unidade	R$ 2,40	6.144,00
161	Equipo de bomba de infusão alimentação, esteril, embalagem individual - und	20	Unidade	R$ 42,45	849,00
162	Equipo de bomba infusora fotosensível, pinça rolete, estéril, embalagem individual	52	Unidade	R$ 58,24	3.028,48
163	Equipo de bomba infusora para medicamento, pinça rolete, estéril, embalagem individual	200	Unidade	R$ 43,73	8.746,00
164	Equipo para sangue-hemotransfusão c/câmara dupla e flexível, esteril, embalagem, individual	416	Unidade	R$ 7,06	2.936,96
165	Equipo para soro microfix c/câmara graduada rígida 150 ml, esteril, embalagem individual	544	Unidade	R$ 6,28	3.416,32
171	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Grande, embalado individualmente	12840	Unidade	R$ 2,84	36.465,60
172	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Médio, embalado individualmente	12884	Unidade	R$ 2,69	34.657,96
173	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Pequeno, embalado individualmente	12876	Unidade	R$ 2,61	33.606,36
189	Fio Linho 0.0 com agulha com 24 unidades	12	Caixa	R$ 86,24	1.034,88
190	Fio Linho 1.0 com agulha com 24 unidades	12	Caixa	R$ 86,24	1.034,88
191	Fio Linho 2.0 com agulha com 24 undades	12	Caixa	R$ 86,24	1.034,88
192	Fio Linho 3.0 com agulha com 24 undades	12	Caixa	R$ 86,24	1.034,88
195	Fio Mononylon 3.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	97	Caixa	R$ 35,84	3.476,48
199	Fio Polipropileno 0 com agulha 4 mm com 24 envelopes	32	Caixa	R$ 108,64	3.476,48
200	Fio Polipropileno 1 com agulha 4 mm com 24 envelopes	32	Caixa	R$ 108,64	3.476,48
201	Fio Polipropileno 2com agulha 4 mm com 24 envelopes	32	Caixa	R$ 108,64	3.476,48
202	Fio Poliglicolico 0.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	13	Caixa	R$ 498,96	6.486,48
204	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	13	Caixa	R$ 498,96	6.486,48
205	Fio Poliglicolico 3.0 com agulha 3 mm caixa com 36 envelopes	13	Caixa	R$ 498,96	6.486,48
206	Fio Poliglicolico 4.0 com agulha 2 mm caixa com 36 envelopes	4	Caixa	R$ 498,96	1.995,84
210	Fita adesiva crepe, branca 19 x 50 , embalagem individual - rolo	1440	Unidade	R$ 5,38	7.747,20
211	Fita micropore, hipoalérgenica, branca , 5cm x 10m - rolo	1193	Unidade	R$ 6,16	7.348,88
212	Fita para ECG 48 X 30 rolo	1067	Unidade	R$ 7,40	7.895,80
215	Fita para glicosímetro - caixa com 50 tiras	3630	Caixa	R$ 168,00	609.840,00
216	Fixador para RX (Kit - A: 19 litros, B:4x500 ml) para 76 litros	11	Caixa	R$ 314,95	3.464,45
221	Formol 37% estabilizado 1000 ml	19	Litro	R$ 15,40	292,60
223	Fralda Descartavel Adulto (Extra Grande) pct c/6 und	1144	Pacote	R$ 19,27	22.044,88
224	Fralda Descartável Adulto (Grande) pct c/ 8 und	1142	Pacote	R$ 14,34	16.376,28
225	Fralda Descartável Adulto (Média) pct c/ 8 und	600	Pacote	R$ 14,70	8.820,00
226	Fralda Descartavel Infantil Grande pct c/ 8 und	508	Pacote	R$ 7,73	3.926,84
227	Fralda Descartável Infantil Médio pct c/ 8 und	496	Pacote	R$ 7,51	3.724,96
228	Fralda Descartável Infantil Pequeno pct c/ 8 und	496	Pacote	R$ 7,73	3.834,08
231	Gel condutor para Ultrassonografia com 100 ml	358	Frasco	R$ 2,79	998,82
235	Lâmina de barbear caixa com 3 unidades	4	Caixa	R$ 1,18	4,72
236	Glicosimetro digital com visor em LCD, ligamento automatico pela inserção da tira. Resultado da medição em 5 segundos; capacidade de memoria para 500 resultados; principio do teste eletroquimico; sistema de autochecagem. - Unidade	234	Unidade	R$ 197,22	46.149,48
238	Glutaraldeido 2% galão 5 litros	3	Galão	R$ 30,00	90,00
239	Hipoclorito de Sódio 2,5% Galão 5 litros	300	Galão	R$ 11,55	3.465,00
240	Hipoclorito de Sódio 1% Galão 5 litros	16	Litro	R$ 15,63	250,08
241	Identificação de Recém Nato, pulseira com botão, branca, pct c/ 100 und	4	Pacote	R$ 68,32	273,28
246	Lâmina de Bisturí nº 11 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 láminas	16	Caixa	R$ 36,40	582,40
247	Lâmina de Bisturí nº 12 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 láminas	16	Caixa	R$ 36,40	582,40
248	Lâmina de Bisturí nº 15 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 láminas	20	Caixa	R$ 36,40	728,00
249	Lâmina de Bisturí nº 21 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 láminas	47	Caixa	R$ 36,40	1.710,80
250	Lâmina de Bisturí nº 22 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 láminas	28	Caixa	R$ 36,40	1.019,20
251	Lâmina de Bisturí nº 23 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 láminas	63	Caixa	R$ 36,40	2.293,20
252	Lâmina de Bisturí nº 24 em aço inoxidavél, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 láminas	56	Caixa	R$ 36,40	2.038,40

253	Lanceta para medição de glicose, esteril - cx c/ 100	1727	Caixa	R$ 64,98	112.220,46
254	Látex 200 Garrote pacote com 15 metros	24	Pacote	R$ 32,71	785,04
255	Látex 204 Grosso pacote com 15 metros	8	Pacote	R$ 132,72	1.061,76
265	Malha Tubular 04 cm Rolo com 15 metros und	36	Unidade	R$ 7,28	262,08
266	Malha Tubular 06 cm Rolo com 15 metros und	20	Unidade	R$ 12,32	246,40
267	Malha Tubular 08 cm Rolo com 15 metros und	17	Unidade	R$ 15,68	266,56
268	Malha Tubular 10 cm Rolo com 15 metros und	20	Unidade	R$ 17,92	358,40
269	Malha Tubular 15 cm Rolo com 15 metros und	9	Unidade	R$ 25,65	230,85
270	Malha Tubular 20 cm Rolo com 15 metros und	6	Unidade	R$ 31,59	189,54
271	Malha Tubular 25 cm Rolo com 15 metros und	4	Unidade	R$ 42,79	171,16
272	Malha Tubular 30 cm Rolo com 15 metros und	4	Unidade	R$ 45,87	183,48
273	Máscara de Proteção NBR nº 95 - cx c/ 10 und	18	Caixa	R$ 62,16	1.118,88
275	Máscara para Nebulização completa com rosca Adulto - und	177	Unidade	R$ 16,69	2.954,13
276	Máscara Para Nebulização completa com rosca Infantil - und	242	Unidade	R$ 16,69	4.038,98
277	Óculos de proteção lente transparente com cordão de segurança - unidade	131	Unidade	R$ 9,97	1.306,07
278	Perfurador para Bolsa Aminiótica, plástico, descartavel - unidade	1	Unidade	R$ 2,26	2,26
282	Revelador para Mamografia (para 76 litros) 5000ml - galão	1	Galão	R$ 263,88	263,88
283	Revelador para RX (Kit - A: 20 litros, B: 2x410ml, C: 2x334ml) 76 litros	13	Caixa	R$ 263,88	3.430,44
284	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 1000ml garrafa	32	Litro	R$ 42,34	1.354,88
285	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 4% degermante 1000 ml	321	Litro	R$ 38,81	12.458,01
286	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 2% degermante 1000ml	140	Litro	R$ 30,51	4.271,40
294	Scalp 19g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	4400	Unidade	R$ 0,35	1.540,00
295	Scalp 21g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	6880	Unidade	R$ 0,35	2.408,00
296	Scalp 23g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	5600	Unidade	R$ 0,35	1.960,00
297	Scalp 25g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	2880	Unidade	R$ 0,35	1.008,00
298	Scalp 27g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	2640	Unidade	R$ 0,35	924,00
306	Solução de clorexidina alcoolica 0,5% 1000ml garrafa	264	Litro	R$ 22,52	5.945,28
337	Sonda Uretral nº 04 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	68	Unidade	R$ 0,82	55,76
338	Sonda Uretral nº 06 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	72	Unidade	R$ 0,82	59,04
339	Sonda Uretral nº 08 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	288	Unidade	R$ 0,82	236,16
340	Sonda Uretral nº 10 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	1280	Unidade	R$ 0,82	1.049,60
341	Sonda Uretral nº 12 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	2460	Unidade	R$ 0,90	2.214,00
342	Sonda Uretral nº 14 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	540	Unidade	R$ 0,90	486,00
359	Tubo Endotraqueal 2,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
361	Tubo Endotraqueal 2,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
362	Tubo Endotraqueal 3,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	24	Unidade	R$ 4,09	98,16
363	Tubo Endotraqueal 3,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
364	Tubo Endotraqueal 3,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	24	Unidade	R$ 4,09	98,16
365	Tubo Endotraqueal 3,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
366	Tubo Endotraqueal 4,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	24	Unidade	R$ 3,94	94,56
367	Tubo Endotraqueal 4,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16

368	Tubo Endotraqueal 4,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	40	Unidade	R$ 4,09	163,60
369	Tubo Endotraqueal 4,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
370	Tubo Endotraqueal 5,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	40	Unidade	R$ 3,01	120,40
371	Tubo Endotraqueal 5,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 4,19	67,04
372	Tubo Endotraqueal 5,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	40	Unidade	R$ 3,95	158,00
373	Tubo Endotraqueal 5,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
374	Tubo Endotraqueal 6,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	44	Unidade	R$ 3,01	132,44
375	Tubo Endotraqueal 6,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,95	63,20
376	Tubo Endotraqueal 6,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	42	Unidade	R$ 3,95	165,90
377	Tubo Endotraqueal 6,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	16	Unidade	R$ 3,01	48,16
378	Tubo Endotraqueal 7,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	73	Unidade	R$ 3,01	219,73
379	Tubo Endotraqueal 7,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	88	Unidade	R$ 3,95	347,60
380	Tubo Endotraqueal 7,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	82	Unidade	R$ 3,95	323,90
381	Tubo Endotraqueal 7,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	88	Unidade	R$ 3,01	264,88
382	Tubo Endotraqueal 8,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	66	Unidade	R$ 3,95	260,70
383	Tubo Endotraqueal 8,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	48	Unidade	R$ 3,01	144,48
384	Tubo Endotraqueal 8,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	75	Unidade	R$ 4,42	331,50
385	Tubo Endotraqueal 8,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	18	Unidade	R$ 3,01	54,18
386	Tubo Endotraqueal 9,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	59	Unidade	R$ 3,01	177,59
387	Tubo Endotraqueal 9,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	20	Unidade	R$ 3,84	76,80
389	Tubo Endotraqueal 9,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	20	Unidade	R$ 4,09	81,80
SUB-TOTAL 01 - MATERIAL USO HOSPITALAR PARA 30 DIAS					1.482.548,22
SUB-TOTAL 01 - MATERIAL USO HOSPITALAR PARA 10 (DEZ) MESES					14.825.482,20
	ODONTOLOGICO				
393	ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 3 ML Uma solução a base de ácido fosfórico a 37% em forma de gel.	3.000	SERINGA	R$ 3,20	R$ 9.600,00
395	ALGODÃO HIDROFILICO 250G Em fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Alta absorção de líquidos.	800	PACOTE	R$ 8,10	R$ 6.480,00
396	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ml A água oxigenada é quimicamente uma solução aquosa de peróxido de hidrogênio. É um líquido claro, incolor a ligeiramente azulado, que pode apresentar um suave cheiro irritante. É completamente solúvel em água	800	LITRO	R$ 6,10	R$ 4.880,00
397	AGULHA GENGIVAL 30G CX C/100 Agulha com bisel tri facetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno.	2.500	CAIXA	R$ 36,34	R$ 90.850,00
399	ALCOOL 70% EM GEL ANTISSÉPTICO GEL TOPIC REFIL 800 ml PARA SABONETEIRA Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Refil de plástico 800 ml.	1.000	FRASCO	R$ 33,00	R$ 33.000,00
400	ALCOOL 7O% Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. 1000 ml	1.000	LITRO	R$ 12,50	R$ 12.500,00
402	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á base de cloridrato de lidocaína 0,02g e fenilefrina 0, 0004g, tubetes com 1,8 ml, caixa com 50.	2.000	CAIXA	R$ 57,05	R$ 114.100,00
406	ARCO DE OSTBY Arco para Isolamento Absoluto de plástico	100	UNID	R$ 13,60	R$ 1.360,00
407	BABADOR PLÁSTICO PARA PACIENTE ADULTO. Sua finalidade é de proteger o paciente de um possível contato com fluídos durante a realização de um procedimento odontológico. É constituído por plástico transparente. O produto é impermeável e possui maior área útil.	300	UNID	R$ 13,10	R$ 3.930,00
412	BROCA FG 1012 Brocas diamantadas para alta rotação	1.000	UNID	R$ 8,78	R$ 8.780,00
413	BROCA FG 1014 Brocas diamantadas para alta rotação	1.000	UNID	R$ 8,78	R$ 8.780,00
414	BROCA FG 1014 hl Brocas diamantadas para alta rotação	1.000	UNID	R$ 8,78	R$ 8.780,00
415	BROCA FG 1016 Brocas diamantadas para alta rotação	1.000	UNID	R$ 8,78	R$ 8.780,00
416	BROCA FG 1016 hl Brocas diamantadas para alta rotação	1.000	UNID	R$ 8,78	R$ 8.780,00

417	BROCA FG 1034 Brocas diamantadas para alta rotação	200	UNID	R$	8,78	R$ 1.756,00
418	BROCA FG 2135 Brocas diamantadas para alta rotação	500	UNID	R$	8,78	R$ 4.390,00
419	BROCA FG 2200 Brocas diamantadas para alta rotação	500	UNID	R$	8,78	R$ 4.390,00
420	BROCA FG 2215 Brocas diamantadas para alta rotação	500	UNID	R$	8,78	R$ 4.390,00
421	BROCA FG 3069 Brocas diamantadas para alta rotação	500	UNID	R$	8,78	R$ 4.390,00
422	BROCA FG 3100 Brocas diamantadas para alta rotação	200	UNID	R$	8,78	R$ 1.756,00
423	BROCA FG 3113 Brocas diamantadas para alta rotação	300	UNID	R$	8,78	R$ 2.634,00
424	BROCA FG 3118 Brocas diamantadas para alta rotação	500	UNID	R$	8,78	R$ 4.390,00
425	BROCA FG 3203 Brocas diamantadas para alta rotação	200	UNID	R$	8,78	R$ 1.756,00
434	CAPA P/ SERINGA TRÍPLICE C/100 Capas para seringa tríplice são feitas de polietileno. (compatível com a marca KAVO)	1.500	CAIXA	R$	23,15	R$ 34.725,00
437	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1000 ml	1.000	FRASCO	R$	16,00	R$ 16.000,00
438	COLETOR DE MATERIAIS PERFURADOR 3 LT CX C/ 10 Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	250	CAIXA	R$	14,50	R$ 3.625,00
439	COLTOSOL (CIMENTO PROVISÓRIO) Massa maleável e de fácil manipulação, de endurecimento rápido. Com tripla camada (100% Polipropileno).	300	UNID	R$	26,50	R$ 7.950,00
440	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze Íris 9 fios, tamanho 7,5 x 7,5cm. Pacote com 500 unidades	4.000	PACOTE	R$	22,50	R$ 90.000,00
441	GUTAPERCHA PRINCIPAL 15/40 Gutta percha calibrada série sortida. Caixa com 120 unidades	100	CAIXA	R$	31,30	R$ 3.130,00
442	GUTAPERCHA PRINCIPAL 45/80 Gutta percha calibrada série sortida. Caixa com 120 unidades	100	CAIXA	R$	36,80	R$ 3.680,00
445	GERMIKIL GALÃO 5 LITROS	500	UNID	R$	65,50	R$ 32.750,00
451	ENHANCE. sistema de acabamento de resinas a base de silicone c/ abrasivos e mandril plástico, kit c7 sortidas com 03 formatos: chama de vela, disco e taça- composição de tri polímero estileno-butadieno-metacrilatode metila, sílica pirolítica silanizada, uretano demetacrilato, canforquinona, n-metil dietanolamina e óxido de alumínio.	500	CAIXA	R$	128,50	R$ 64.250,00
452	EUGENOL 20 ml É um fenol obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro com cheiro de cravo. Utilizado em reação com o óxido de zinco	500	FRASCO	R$	13,90	R$ 6.950,00
454	ESCOVA DE ADULTO Escova dental com 36 tufos de cerdas, cabeça triangular e arredondada que alcança as áreas de difícil acesso. Versão média.	15.000	UNID	R$	1,70	R$ 25.500,00
455	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental com cabeça pequena com concentração de 28 tufos de cerdas extra macia. Possui cabo pequeno e emborrachado, adequado para as mãos das crianças proporcionando uma escovação segura.	5.000	UNID	R$	1,49	R$ 7.450,00
458	ESPAÇADOR DIGITAL CX C/6	50	CAIXA	R$	66,03	R$ 3.301,50
461	FILME PARA RX PERIAPICAL PEDIATRICO EP- 01 22 X 35 mm.	100	CAIXA	R$	240,30	R$ 24.030,00
465	FIXADOR RADIOLÓGICO 470 ml Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). **475ml**	200	FRASCO	R$	15,50	R$ 3.100,00
466	FITA P/ AUTOCLAVE Indicador de Vapor Fácil Fitas, indicativas para processo de esterilização a vapor saturado, aderência em qualquer material tecido e não tecido, mudança inconfundível de cor após o processo. 19x30	1.000	ROLO	R$	5,30	R$ 5.300,00
467	FIO DENTAL 100 m	20.000	ROLO	R$	12,20	R$ 244.000,00
468	FIO DE SUTURA SUTURIM	500	UNID	R$	17,40	R$ 8.700,00
469	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO E ACIDULADO.	500	FRASCO	R$	7,10	R$ 3.550,00
471	HEMOSTOP LÍQUIDO C/ 10 ml Apresentar ação hemostática promovida pelo cloreto de alumínio, o que consequentemente promove a contração do vaso sanguínea no interior do tecido. Contém epinefrina. É atóxico e de uso altamente seguro. Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora.	100	FRASCO	R$	26,40	R$ 2.640,00
472	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000 ml	1.000	FRASCO	R$	6,50	R$ 6.500,00
473	KIT DE ACABAMENTO GRAMATURA FINA E ULTRAFINA - contendo 01 broca 1190f, 01 broca, 01 broca 2135f, 01 broca 3118f, 01 broca 3195f, 01 broca 1190 ff, 01 broca 3168ff, e 01 broca 3195ff.	400	UNID	R$	60,90	R$ 24.360,00
474	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA. kit polimento de amálgama 8089 - kit para polimento de amálgama, para baixa rotação com 06 unidades sem 03 em forma cilíndrica e 03 em ogiva, com sistema de cor da parte ativa por granulometria onde: cor marrom para acabamento inicial, cor verde para pré-polimento e cor azul para polimento final.	400	CAIXA	R$	54,20	R$ 21.680,00

475	KIT DE CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LÍQUIDO. tipo molar para restauração de dentes decíduos-ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado. pó em grânulos com 12,5 g - composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos.líquido com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico).	500	CAIXA	R$ 82,00	R$ 41.000,00
476	LÂMINA DE BISTURI 15C CX100 Aço inox, descartável	20	CAIXA	R$ 37,90	R$ 758,00
477	LENÇOL DE BORRACHA Possui tamanho de 13,5cm x 13,5cm, na cor azul e com aroma de tutti-frutti com 26 folhas.	100	CAIXA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
480	LIMA KERR 10 CX C/6 25 mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	120	CAIXA	R$ 73,15	R$ 8.778,00
481	LIMA HEDSTROM 15/40 C/6 25 mm	120	CAIXA	R$ 62,15	R$ 7.458,00
482	LIMA HEDSTROM 45/80 C/6 25 mm	60	CAIXA	R$ 62,15	R$ 3.729,00
483	LIMA KERR 15/40 31 mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	120	CAIXA	R$ 51,40	R$ 6.168,00
484	LIMA KERR 45/80 31mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	60	CAIXA	R$ 62,15	R$ 3.729,00
485	LIMA KERR 6 CX C/6 Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone. 25 mm	60	CAIXA	R$ 84,60	R$ 5.076,00
486	LIMA KERR 8 CX C/6 25 mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	120	CAIXA	R$ 74,60	R$ 8.952,00
487	LIMA PRO TAPER UNIVERSAL Fabricado em Níquel-Titânio: Maior resistência existente, maior flexibilidade existente, maior durabilidade Multi-conicidade em um mesmo instrumento: Cada lima só trabalha onde é realmente necessário; Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar). (SX, S1, S2, F1, F2 e F3) de 25 mm	100	CAIXA	R$ 483,00	R$ 48.300,00
488	LUVA DE PROCEDIMENTO – G Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. C/100	3.000	CAIXA	R$ 31,00	R$ 93.000,00
489	LUVA DE PROCEDIMENTO - M Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. C/100	5.000	CAIXA	R$ 31,00	R$ 155.000,00
490	LUVA DE PROCEDIMENTO - P Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. C/100	5.000	UNID	R$ 31,00	R$ 155.000,00
491	LUVA CIRURGICA 7.0 Fabricado de puro látex sendo lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a ETO. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm e estéril.	500	UNID	R$ 2,50	R$ 1.250,00
492	LUVA CIRURGICA 7.5 Fabricado de puro látex sendo lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a ETO. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm e estéril.	500	UNID	R$ 2,50	R$ 1.250,00
493	LUVA CIRURGICA 8.0 Fabricado de puro látex sendo lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a ETO. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm e estéril.	500	UNID	R$ 2,50	R$ 1.250,00
497	MÁSCARA DESC. C/ elástico (CX C/50) Confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro e tripla proteção.	800	CAIXA	R$ 16,40	R$ 13.120,00
498	MTA Cimento endodôntico reparador para tratamento de perfurações. Com tempo de presa é rápido, selador marginal e radiopaco.	10	CAIXA	R$ 350,00	R$ 3.500,00
499	MATRIZ EM TIRA DE AÇO Nº 05 mm	300	ROLO	R$ 2,14	R$ 642,00
500	MATRIZ EM TIRA DE AÇO Nº 07 mm	300	ROLO	R$ 2,14	R$ 642,00
501	ÓXIDO DE ZINCO É praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade. Infiltração marginal mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade; Efeito isolante; Contração mínima.**50g**	400	POTE	R$ 6,60	R$ 2.640,00
502	PASTA PROFILÁTICA 90g	1.000	TUBO	R$ 7,60	R$ 7.600,00
503	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES	1.000	TUBO	R$ 62,10	R$ 62.100,00

504	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO Dupla face: azul e vermelho, com12 folhas e espessura 100 micros.	300	UNID	R$	4,90	R$ 1.470,00
505	PEDRA P/ AFIAR ARKANSAS Pedra Arkansas para afiar instrumentos. 10cm x 2,5 cm	100	CAIXA	R$	21,15	R$ 2.115,00
506	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	300	UNID	R$	17,10	R$ 5.130,00
508	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	200	UNID	R$	4,90	R$ 980,00
509	POTE DAPPEN DE VIDRO	300	UNID	R$	3,40	R$ 1.020,00
511	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL A3 Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores de polimento fácil e duradouro e apresenta brilho semelhante à estrutura dental	300	BISNAGA	R$	52,00	R$ 15.600,00
512	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL A3, 5 Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores de polimento fácil e duradouro e apresenta brilho semelhante à estrutura dental	300	BISNAGA	R$	67,70	R$ 20.310,00
513	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL A2 Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores de polimento fácil e duradouro e apresenta brilho semelhante à estrutura dental	300	BISNAGA	R$	67,70	R$ 20.310,00
514	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL B1 Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores de polimento fácil e duradouro e apresenta brilho semelhante à estrutura dental	300	BISNAGA	R$	67,70	R$ 20.310,00
515	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL C2 Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores de polimento fácil e duradouro e apresenta brilho semelhante à estrutura dental	300	BISNAGA	R$	67,70	R$ 20.310,00
516	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL B2 Resina composta	300	BISNAGA	R$	51,00	R$ 15.300,00
517	REVELADOR RADIOLÓGICO PARA USO EM ODONTOLOGIA 470 ml Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais	200	FRASCO	R$	10,01	R$ 2.002,00
518	ROLETE DE ALGODÃO C/100 PACOTES C/ 25G Confeccionado em fibras 100% algodão. Macio e absorvente, o rolete com alta capacidade de absorver líquido	300	PACOTE	R$	5,20	R$ 1.560,00
519	ROLO DE GRAU CIRURGICO 20CM X 100M Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno de papel\plástico termo seláveis s com papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras e filme laminado.	150	ROLO	R$	173,00	R$ 25.950,00
521	SERINGA DESCARVEL 10 ml CX/100	70	CAIXA	R$	30,00	R$ 2.100,00
522	SOBRELUVA C/100	500	SACO	R$	16,50	R$ 8.250,00
523	SUGADORES DESCARTÁVEIS C/40 Sugador descartável de saliva. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico	500	PACOTE	R$	6,70	R$ 3.350,00
524	TIRA DE AÇO para acabamento C/ 12 UNID Confeccionadas em aço inoxidável, acabamento e abrasivo de ótima qualidade. Medida da largura da tira 4 mm.	300	ENVELOPE	R$	15,02	R$ 4.506,00
526	VASELINA PASTOSA 90G	70	POTE	R$	12,50	R$ 875,00
527	TIRA DE LIXA P/ RESINA. composta 170x4 mm tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 mm comprimento, granulação média e fina, 1954b.	300	ENVELOPE	R$	19,00	R$ 5.700,00
528	VERNIZ FLUORETADO Contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. 1 frasco com 10 ml	100	UNID	R$	48,10	R$ 4.810,00
SUB-TOTAL 02 - MATERIAL ODONTOLOGICO PARA 10 MESES						**1.809.123,50**
VALOR GERAL PARA 10 (DEZ) MESES						**16.634.605,70**

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 10 (dez) meses.

2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS
O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL
A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 016/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 02 de março de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira

Antonio Ferreira Neto
ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitante